



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 054/2023, de 26 de abril de 2023, comunica aos interessados que às **09h00 do dia 12 de março de 2024**, na Comissão Permanente de Licitação – 1º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – CEP: 48.903-400, Juazeiro/BA, Fone (74) 3612-3675, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **Processo Administrativo nº 424/2023**, objetivando a contratação **especificada no subitem 1.1**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, nº 147/2014 nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à construção e da Praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro Alagadiço, com regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.2 – Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SINAPI/BA, ORSE, ABNT e outros pertinentes), observando ainda o que orienta e determina a supervisão. Os materiais a serem utilizados deverão ser de qualidade, sob definições de Normas da ABNT.

1.3 – A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

2.0 – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terá a vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, e o prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Unidade Orçamentária: 08.08.000

PROJETO ATIVIDADE: 1057

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1708

4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULOS;

ANEXO V - COMPOSIÇÃO BDI;

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VII – COMPOSIÇÃO

ANEXO VIII – ART / RRT;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XIII – PEÇAS GRÁFICAS.

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, somente as microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal, inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, detentores do Certificado de Registro Cadastral ou que comprovem ter atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º dia anterior à data da licitação (parágrafo 2º, art. 22 da Lei nº 8.666 de 21/06/93).

5.2 – Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PMJ ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.3 – Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

5.4 – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da



entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.4.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

5.5 – Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, devem apresentar declaração do próprio licitante, **conforme modelo deste Edital – Anexo IX**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

5.6 – Os documentos de credencial e declaração de que tratam os itens 5.4, 5.4.1 e 5.5 devem ser apresentados em separado dos envelopes n.ºs 01 e 02 e serão devidamente acostados ao processo.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 5.4.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

6.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 6.1, 5.4 e 5.4.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

6.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também



podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

7.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devidamente autenticada nos termos deste instrumento no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.5 – Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Barão de Rio Branco, nº 01, 1º andar, Centro, Juazeiro/BA.

7.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com situação ativa;



7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

7.4.3.3 – Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.3.4 – Certidão de Regularidade, expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes



documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RBF nº 1420/2013.

7.5.2 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,0$)

$$ILC = AC/PC$$

2) Índice de Liquidez Geral ($ILG \geq 1,0$)

$$ILG = (AC + RL)/(PC + EL)$$

3) Grau de Endividamento Geral ($EDG \leq 0,6$)

$$GEG = ET/AT$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);

RL = Realizável a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

7.5.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.**

7.5.4 - A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento **superior a 0,60** deverá comprovar o capital social correspondente a pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

7.5.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.



7.5.6 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78– A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

7.5.7 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

7.5.8 – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação, **salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

7.5.8.1 – Fica autorizada a habilitação de licitantes em recuperação judicial, desde que comprove que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido pelo magistrado competente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05.

7.5.9 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 (sessenta) dias** a partir da data da expedição.

7.5.10 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

7.5.11 – Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no inciso III do art. 31, da lei nº 8.666/93, a garantia da proposta de **R\$ 4.653,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

I. Em recaiando a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

b) Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo



licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

b.1) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

c) A prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação juntamente com a documentação referente a Habilitação.

d) A garantia prestada, quando em dinheiro, transferência ou cheque, deverá ser realizada através de Operação bancária identificada no banco CEF - Caixa Econômica Federal, Agência:0080, Conta Corrente: 14.110-0 OP: 001, onde será liberada ou restituída conforme legislação vigente.

e) A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 – Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA na unidade da federação da sede da empresa.

7.6.2 – A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-



Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.
02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO).
03	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DEFIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR.
04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.

7.6.2.1 – A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.6.3 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.	> = 441,91 M ²
02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO).	> = 139,69 M ²
03	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DEFIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR.	> = 2 UND.
04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	> = 87,41 M ³

Obs.: É preferível que os itens solicitados de comprovação técnica e operacional estejam em destaque dentro dos seus respectivos atestados.

7.6.4 – O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles.



7.6.4.1 – A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no Gabinete da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

7.6.4.2 – A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.6.6 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS.: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

7.7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.7.1 – Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR**, através de servidor designado para esse fim, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

7.7.2 – A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

7.7.3 – Para fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Engenheiro Civil – CREA: xxxxxx, portador do CPF nº: **037.145.995-97**.

7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

7.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos



referidos nos itens 7.3.1 a 7.6.7 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.8.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.**

7.8.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 025/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]

7.8.5 – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

Envelope "2" - Proposta
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 025/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]

8.2 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas;

8.3 – O valor estimado da contratação é de **R\$ 465.354,32** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo este o preço máximo admissível



pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

8.4 – Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

8.5 – O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos



órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

8.6 – Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS.: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

8.7 – Os valores unitários contidos no orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, atualizados são os máximos admitidos.

8.8 – A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

8.9 – Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

8.10 – Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

8.11 – A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

9.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não



interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da licitação, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

9.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

9.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

9.4 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

9.4.1 – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata;

9.4.2 – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

10.0 – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45 e a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e n.º 147/2014, e pelo Decreto 8.538/2015. Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem



de 10% (dez por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015.

10.3 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica de engenheiro indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, que comporá a Comissão no referido certame;

10.4 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, para homologação e adjudicação;

10.5 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1 – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

10.6.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

10.6.3 – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

10.6.4 - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

10.6.5 – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;

10.7 – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da PMJ-BA, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria PMJ-BA, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital, revogando-o ou anulando-o, no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da PMJ-BA, qualquer parcela de indenização;



10.8 – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

11.0 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1 – Os preços deverão ser cotados em reais, *indicando-se os preços unitários e global*.

11.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3 – **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitários e global superiores ao constante da Planilha orçamentária (Anexo III).**

11.4 – Os preços são irreeajustáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

12.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h00min às 14h00min.

12.3 – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

13.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Juazeiro/BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;



13.2 - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

13.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

b) Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

c) A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

I A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;

II A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

III Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

IV Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e



fornecimentos contratados.

V Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.

14.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ-BA poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

14.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços, a PMJ-BA poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

15.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 – A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Juazeiro, ficando responsável, ainda, por apresentar à Prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

16.0 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



16.1 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR** solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

16.3 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

16.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

16.5 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira de OBRAS, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

16.6 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

16.7 – Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

16.8 – As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

16.9 – As medições serão comprovadas mediante execução "in loco", através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.



16.10 - Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.0 – DAS PENALIDADES

17.1 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica assegurado ao Município de Juazeiro, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

18.2 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

18.3 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

18.4 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

18.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do Edital.

18.6 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

18.7 – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Juazeiro/BA, da Ordem de Serviços.

18.8 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede



da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, 1º Andar, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – Juazeiro/BA, telefone (74) 3612-3675.

18.9 – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

18.11 – A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

Juazeiro/BA, 22 de fevereiro de 2024.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



Memorando / Ofício Interno 26- 34.688/2023

De: Millene L. - SEAD-CLC-NTR

Para: SEAD - SE - Secretaria Executiva

Data: 20/02/2024 às 12:48:49

Setores envolvidos:

SEAD, SEFIN, SEDUR, PGM, SEAD-CLC, SEAD-CLC-NL, SEAD-CLC-NTR, PGM-PAFT, PGM-PAJ, PGM-PAII-PADM, PGM-PAII-CJ, SEFIN-SC-DC, SEDUR-PAV, SEDUR-ADM, SEDUR-GESTOR A-FISC, PGM-PAAC, SEAD - SE, SEAD-CLC, SEAD-NLLC

PROCESSO LICITATORIO DO TERMO DE REFERÊNCIA RUA HERMENEGILDO BRANDÃO

Como solicitado segue TR em anexo com correção na justificativa referente ao bairro.

—

Millene Alves Ferreira Lima

Anexos:

314.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO PROJETO BÁSICO 314 / 2023

1. INTRODUÇÃO.

Com o presente Termo de Referência (TR) pretende-se contratar empresa tecnicamente capaz e estruturada para prestar serviços relativos à construção da praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro alagadiço do município de Juazeiro/Ba.

1.1 GENERALIDADES DO MUNICÍPIO.

Juazeiro é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São- Franciscano. Situado no Sertão da Região Nordeste do Brasil na região submédica da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o município vizinho pernambucano de Petrolina forma a maior área urbana do Semiárido brasileiro, ambos inseridos na RIDE Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro (instituído pela lei complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo decreto nº 4366, de 9 de setembro de 2002).

A cidade de Juazeiro se destaca pela agricultura irrigada e o distrito Industrial do São Francisco, além do grande potencial logístico multimodal, garantida por sua localização geográfica que é um fator positivo para o seu desenvolvimento, podendo interligar a hidrovía do São Francisco ao aeroporto internacional de Petrolina e as rodovias federais 235, 427, 122 e 428, que cortam ou estão ligadas à cidade e permitem uma conexão viária com todo o país.

1.2 JUSTIFICATIVA.

A obra em questão é justificada pela necessidade da reforma da praça no Bairro Alagadiço, visto que essa região é carente de áreas de lazer e locais para a prática de esportes. As praças são espaços livres de edificações, as quais priorizam o pedestre e são áreas importantes para o lazer, convivência com a comunidade e recreação, além de compor a paisagem turística local. Em vários casos a praça pode ser o único meio de lazer em uma comunidade. A não existência de praças nas comunidades funciona como uma privação do lazer e ao convívio com outras pessoas. A praça a ser requalificada será de suma importância para a comunidade da região, pois traz mais uma opção de lazer para os moradores locais. A reforma da praça trará benefícios relacionados às funções sociais, visto que é um ambiente propício a ocorrência de interações sociais, além de também possuir uma extrema importância ecológica, uma vez que, as praças são as principais responsáveis pela presença de vegetação na cidade. Além dos ganhos socioambientais provenientes da implantação de uma praça, a inserção de equipamentos de ginástica possibilitará a prática atividades físicas, o que irá gerar benefícios para a saúde da população do bairro. Há ainda o ganho com qualidade de vida e bem- estar da comunidade, pois os exercícios físicos são importantes para o desenvolvimento das relações socioafetivas, visto que tem o potencial de socializar indivíduos de diferentes classes e gêneros.

2. OBJETO.

O objeto deste TR é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão, que irá subsidiar tecnicamente a tomada de decisões públicas, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública para a melhoria da infraestrutura do município relacionados à implementação de áreas de lazer. O processo licitatório se dará de através de Tomada de Preço e terá como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.1 OBJETIVOS.

Estabelecer as diretrizes necessárias para contratação de empresa competente para realização do objeto supracitado.

Para tal, são traçados os seguintes objetivos específicos:

1. Caracterizar o objeto a ser contratado;
 2. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades, que se constituem nos seguintes elementos:
 - 2.1. Reuniões periódicas;
 - 2.2. Planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas semanalmente;
 3. Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação;
 4. Salientar que todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT e outros pertinentes);
 5. Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;
 6. Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;
 7. Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento, durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Administração Pública;
- A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço ou qualidade contratados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, (três) meses e prazo de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou seja, 6 (seis) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA CONTRATADA.

5.1 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Commercial, igual ou superior a 5% (Cinco por cento), do valor estimado da contratação.

5.2 Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED -Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1420/2013 (e suas alterações).

Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC ≥ 1,0)	ILC = AC/PC
Índice de Liquidez Geral (ILG ≥ 1,0)	ILG = (AC RL)/(PC EL)
Grau de Endividamento Geral (EDG ≥ 0,6)	GEG = ET/AT

Sendo:

AC = Ativo Circulante; ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC RL Permanente); RL = Realizável a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.

5.2.2 - A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento superior a 0,60 deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

5.2.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2.4 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.2.5 - Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

5.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação, salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.7 - As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data da expedição.

5.2.8 - Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1 - Documento que comprove o registro ou inscrição do profissional como as Certidões de Registro e Quitação da Anuidade (CRO) da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU na unidade da federação da sede da empresa. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

6.2 - A licitante deverá obrigatoriamente apresentar profissionais de nível superior capacitados vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto desta licitação:

- a) execução de passeio em piso intertravado.
- b) assentamento de guia (meio-fio).

c) poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar.

d) aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso.

6.2.1 - A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.2.2 - A capacitação técnico-profissional deverá ser apresentado um engenheiro registrado no CREA em entidade reconhecida pelo MEC.

6.3 - Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com destaque para os itens mais relevantes.

a) execução de passeio em piso intertravado >= 441,91 m².

b) assentamento de guia (meio-fio). >= 139,69 m².

c) poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar >= 2 und.

d) aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso >= 87,41 m³.

6.4 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o município para realização do plano de macrodrenagem. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585, telefone (74) 3612-5429/5487.

6.4.1 - A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

obs. a declaração deverá ser homologada pelo responsável técnico da empresa licitante.

6.5 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação do disposto naquele preceito constitucional.

6.6 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da

capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

6.7 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

6.8 - Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o 3º (Terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

6.9 - A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Secretaria de Recebimento das Propostas.

6.10 - Para fiscalização do contrato ficará designado o servidor Ailton Gonçalves de Souza Junior, CPF: 037.145.995-97, engenheiro civil, e equipe multidisciplinar de apoio, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou demais secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS.

7.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 465.354,32 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 - Compór anexos obrigatórios da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 - O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (deverão ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura municipal, 17

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI) Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

7.4 -Deverá ser apresentada com a PROPOSTA DE PREÇOS, no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 -A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.8 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.9 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

7.10 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão de abertura das propostas.

8. VALOR DO SERVIÇO.

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	201400015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO NO BAIRRO ALAGADICO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	1	1	R\$ 465.354,32	UND	R\$ 465.354,32

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO NO BAIRRO ALAGADIÇO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Total geral dos Itens: R\$ 465.954,00

Total geral dos itens: R\$ 465.354,32

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO / SALDO ORÇAMENTÁRIO

() Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa.

() Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

SETOR FINANCEIRO

() Certifico a existência de recurso financeiro para realização da despesa.

() Não existe recurso financeiro para realização da despesa.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

COMISSÃO ESPECÍFICA

Após análise do processo em questão, concluímos por:

() Aprovar a solicitações realizadas neste processo.

() Embargo pelo motivo:

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

DESPACHO FINAL

FACE AO EXPOSTO ANTERIORMENTE:

() Autorizo abertura do processo licitatório, observadas as determinações legais.

() Embargo pelo motivo: _____ Aos setores competentes para as devidas providências e registros.

JUAZEIRO, ____ DE _____ DE _____.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano-SEDUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CBA-2ED6-770B-BEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 20/02/2024 13:34:25

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7CBA-2ED6-770B-BEFF>



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

OBJETO/OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO REIS.

LOCAL: JUAZEIRO - BA.

JUAZEIRO-BA

DEZEMBRO 2023.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	4
2. GENERALIDADES	4
3. DOCUMENTAÇÃO	5
4. PROJETO	6
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
5.1.1 Placa de Obra	6
5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia	6
5.1.3 Canteiro de obras	6
5.1.4 Instalações	7
5.1.5 Tapume	9
5.2 LIMPEZA, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	9
5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9
5.3.1 Regularização do Subleito:	9
5.4 PASSEIOS, FAIXA ELEVADA E PAISAGISMO	10
5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio)	10
5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado	10
5.4.3 Piso Tátil	11
5.4.4 Passeio em Concreto	12
5.4.5 Rampas	12
5.4.6 Caição em Meio-fio	12
5.4.7 Paisagismo – Plantio de Grama Batatais	12
5.4.8 Paisagismo – Plantio de Árvores e Arbustos	13
5.4.9 Caixa de Areia	13
5.5 PARQUE INFANTIL, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E OUTROS ACESSÓRIOS	14
5.5.1 Parque Infantil	14
5.5.2 Equipamentos de Ginástica	14
5.5.3 Bancos	14
5.5.4 Lixeira	14
5.5.5 Mesa de Concreto com Tabuleiro	15
5.6 SINALIZAÇÃO	15
5.6.1 Sinalização Vertical	15
5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR



5.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15
5.8.1	Limpeza Final.....	15
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O **Projeto de Revitalização da Praça Hermenegildo Brandão Reis** prevê a implementação de uma área de convivência e entretenimento de aproximadamente 1.165,49 m², beneficiada com academia da cidade; parque infantil; mesas de concreto com tabuleiro para jogos; pergolados; bancos; lixeiras; piso intertravado devidamente sinalizado com rampas e piso tátil.

Contemplará, ainda, com iluminação pública que beneficiará o espaço trazendo conforto à comunidade, permitindo a população usufruir com segurança do espaço público durante o período noturno.

Outros serviços complementares de infraestrutura que também são contemplados no projeto são a execução de meio-fio com sarjeta acoplada para o devido escoamento da água e os serviços de paisagismo incluindo plantio de mudas, gramas e poda de árvores existentes, além de sinalização vertical de trânsito que contribuirá com segurança e mobilidade do trânsito nas ruas adjacentes que cortam o empreendimento.

2. GENERALIDADES

Este memorial foi elaborado por um grupo de trabalho formado por profissionais a fim de prever a obediência às normas das concessionárias e empresas de serviços públicos, DNIT, INMETRO, ISO 9002, IPT, NEC, TSB36, TSB40 e às prescrições da Norma Regulamentadora, a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da construção.

Ele prevê, também, a obediência das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente a todos os serviços e insumos regulamentados por ela quando utilizados durante todas as fases da obra. Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como neste respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento as normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

A **Revitalização da Praça Hermenegildo Brandão Reis** deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do RESPONSÁVEL TÉCNICO pelo projeto.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los quando esses não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, diário de obras, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Casos específicos e/ou de omissões deverão ser vistos junto à EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL pela elaboração do projeto e/ou EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

A CONTRATADA poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade desempenho, cabendo a ela apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de FISCALIZAÇÃO e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito.

Qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Ademais, todos os elementos presentes no projeto, detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo, à FISCALIZAÇÃO decidir a respeito.

Deverão ser refeitos todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo estabelecido por ela. A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso a todo acervo da obra, bem, como às informações sobre os serviços e insumos utilizados.

3. DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar, e apresentar ao órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) Alvará de construção;
- c) CEI da Previdência Social;
- d) Livro de registro dos funcionários;
- e) Programas de Segurança do Trabalho;
- f) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

4. PROJETO

O Projeto refere-se à **Revitalização da Praça Hermenegildo Brandão Reis**, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro – BA e é composto por:

- a) Planta baixa- layout e corte da praça;
- b) Planta de detalhes contendo: as rampas; o pergolado; a mesa de concreto; conjuntos de lixeiras e bancos; e postes de 4 pétalas;
- c) Projeto elétrico de Iluminação Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Placa de Obra

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de (4,00x3,00) m e deverá ser pintada obedecendo a proporcionalidade e modelo do município, que deverá ser fornecido juntamente com a ordem de início dos serviços.

A placa deverá ser fixada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO do municipal, apoiada em estrutura de madeira, cabendo sua execução e fixação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

Enquanto durar a execução da obra, a fixação e manutenção da placa, visível e legível ao público, serão obrigatórias e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico. De início, os pontos deverão ser marcados “in loco”, através de serviços especializados de topografia

5.1.3 Canteiro de obras

Deverá ser construída instalação provisória de tamanho compatível com a obra. Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à desmobilização, compreendida pela desmontagem das instalações do canteiro da obra e tapumes, bem como pela remoção de todo material resultante, devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de

entulhos, materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. A obra deverá ser organizada. Entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção.

5.1.4 Instalações

O canteiro da obra deverá dispor de todas as instalações necessárias ao seu funcionamento:

- Container de 2,30 m x 6,00 m para escritório;
- Container de 2,30 m x 6,00 m para almoxarifado e/ou ferramentaria, completo com sanitário;
- Container de 2,30 m x 6,00 m para sanitário, com 4 (quatro) bacias, 8 (oito) chuveiros, 1 (um) lavatório e 1 (um) mictório.
- Execução de 01 (um) refeitório em chapa de madeira compensada.

O canteiro da obra deverá dispor de todas as instalações necessárias ao seu funcionamento:

- Escritório para administração da obra;
- Instalação sanitária e vestiário;
- Almoxarifado e/ou ferramentaria;
- Áreas devidamente protegidas para refeitório.
- Áreas devidamente protegidas para estocagem de materiais. Todas as edificações provisórias de apoio deverão obedecer à padronização descrita a seguir.

5.1.4.1.1 Escritório

Deverá ter pé-direito mínimo de 2,50 m e apresentar piso em cimentado, madeira ou material equivalente. Deverá ser adotado container próprio para uso como escritório. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos móveis e utensílios em geral.

5.1.4.1.2 Instalação Sanitária

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção. As instalações sanitárias devem:

- Ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;

- Ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- Ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- Não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- Ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- Ter ventilação e iluminação adequadas;
- Ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município da obra;
- Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 m (cento e cinquenta metros) do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 01 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração.

5.1.4.1.2.1 Vasos sanitários

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- Ter área mínima de 1,00m²(um metro quadrado);
- Ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 15 cm (quinze centímetros) de altura;
- Ter divisórias com altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);
- Ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

5.1.4.1.3 Abrigo para Refeições

Independentemente do número de trabalhadores deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado (ou outro dispositivo equivalente), sendo proibido o uso de copos coletivos.

5.1.4.1.4 Padrões e Ligações provisórias

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto e eletricidade deverão ser executados de modo a atender às necessidades de demanda da obra, obedecendo-se as normas da ABNT e das concessionárias. Quando da impossibilidade de ligação de esgoto rede pública, deverá ser

executada fossa séptica atendendo norma NBR 7229 - “Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos”. O sumidouro será dimensionado em função da capacidade de absorção do solo, procedendo-se a construção de nova unidade no caso de verificada a redução na sua capacidade de absorção. Ao final da obra, o tanque séptico e o sumidouro deverão ser limpos e aterrados

5.1.5 Tapume

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com telha trapezoidal em aço zincado, fixadas em estrutura de madeira, tendo uma altura de 2,00m.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.

5.2 LIMPEZA, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Compreende os serviços de limpeza mecanizada de camada vegetal, retirada de vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), incluindo os serviços de capina, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de qualquer categoria, exceto rocha, destinado à execução de base, aterro e bota-fora.

Serão, preliminarmente, feitas algumas retiradas e/ou demolições como meios-fios, pisos em paralelepípedo e em concreto.

No decorrer da obra, deverá ser procedida limpeza periódica, com remoção de entulhos e detritos que venham a acumular-se no terreno.

5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.3.1 Regularização do Subleito:

Após limpeza e demolição, o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e implantação da edificação. Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer às normas técnicas da ABNT para tais serviços.

O aterro deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. E deverá obedecer às especificações dos consultores de solo e responsáveis pelos projetos.

Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material com escavadeira hidráulica, o espalhamento em camadas e a compactação/regularização da superfície com motoniveladora. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo.

5.4 PASSEIOS, FAIXA ELEVADA E PAISAGISMO

5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio)

A finalidade da execução dos meios-fios no projeto é permitir que as águas pluviais tomem orientações definidas, a fim de não causar danos à superfície pavimentada e ao equipamento edificado.

Os meios-fios e sarjetas conjugados serão executados em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15MPa. Preliminarmente, procede-se a abertura de valas ao longo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas, devendo ficar no máximo 17 cm (dezessete centímetros) acima do leito do pavimento, conforme detalhe em projeto.

As dimensões para os meios-fios e sarjetas conjugados deverão ser de 45 cm de base (15 cm base da guia + 30 cm de base da sarjeta) x 22 cm de altura. O alinhamento dos meios-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, conforme projeto.

Os rebaixamentos de guias para acessibilidade nas esquinas, faixas de pedestres e vagas reservadas, serão realizadas de acordo com o estabelecido em norma específica (NBR 9050:2004).

5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado

Após a base apiloada e nivelada, deverá ser realizada uma camada de areia, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura de 10,0 cm (dez centímetros) em toda a área onde serão assentados os blocos intertravados de concreto com dimensões de 10x20 cm e espessura de 6,0 cm.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação entre 1% e 2% no sentido transversal em direção ao meio-fio, para escoamento de águas pluviais, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 9.050:2015 e às normas e leis pertinentes.

A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos, padrão de assentamento, regularidade da superfície e largura das juntas, que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual

participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso. O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade e da atenção que se teve durante a construção do pavimento.

Fios-guia devem acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área. As juntas entre os blocos devem ter 3 mm em média, variando entre 2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o padrão de posicionamento para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO.

O padrão de posicionamento adotado será o intertravado paralelo ao meio fio, ver (Figura 1)

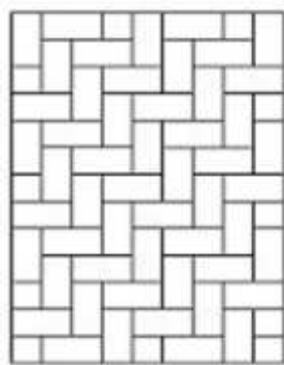


Figura 1- Piso intertravado

As compactações serão realizadas manualmente ou com auxílio de um vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. No uso da compactação por vibrocompactador deve-se passar pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário.

Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro e meio antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro e meio sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

5.4.3 Piso Tátil

O assentamento será de lajotas pré-moldada de piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dimensões 25x25 cm, assentadas sobre argamassa industrializada AC-II.

Para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às condições estabelecidas na ABNT NBR 9050:2015 (item 5.4.6.3).

Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/04. O piso tátil de alerta deverá ser em concreto pré-moldado intertravado, cor amarela, linha podotátil alerta, ou similar, conforme as especificações da NBR 9050/04.

5.4.4 Passeio em Concreto

A calçada será em piso de concreto, executado sobre caixão de areia, sobre solo perfeitamente nivelado e apiloado, contendo largura livre de no mínimo 2,00 m e/ou conforme projeto.

Será em concreto simples com resistência de 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico, com espessura de 7,00 centímetros, desempenado e com juntas de dilatação em talisca de madeira ou com material adequado para este fim a cada 2,00 metros

Deverá ser executado acesso nos passeios para garantir a acessibilidade universal aos usuários do sistema, em conformidade com o decreto nº 5.296 de 02.12.2004 e com a NBR 9050/04. Em projeto, o detalhe do rebaixamento do passeio com os locais a serem executados.

5.4.5 Rampas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de carga e aos pedestres em geral. As rampas deverão ser executadas em locais especificados em projeto.

O rebaixamento deverá ser construído na direção do fluxo da travessia de pedestres com largura mínima de 1,17 m e inclinação igual ou menor que 3% no sentido da via pública. As rampas laterais de acesso ao rebaixamento deverão ter inclinação máxima de 5%. Deverá ser instalado piso tátil embutidos em mesmo nível sobre o piso de concreto. Verificar as especificações em projeto e no item 5.4.6 deste memorial.

Caso haja meio-fio no local, o mesmo deverá ser rebaixado. As rampas serão executadas em concreto armado, fck de 25 MPa e espessura de 7,0 cm sobre aterro de areia com espessura de 8,0 cm.

5.4.6 Caiação em Meio-fio

A mistura deve ser preparada utilizando cal hidratada própria para pintura e num período de 24h de antecedência para melhorar sua aderência à superfície. Devem ser utilizados, para sua aplicação, pincéis e brochas próprias para isso, além de equipamento de segurança para evitar o contato com a pele e olhos.

5.4.7 Paisagismo – Plantio de Grama Batatais

O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama. O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica.

Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e

doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações necessárias.

Não é recomendável descarregar a grama do caminhão, jogando-as diretamente no chão; porque o impacto com o solo certamente irá quebrar muitas placas de grama causando grandes prejuízos. Procure descarregar a grama colocando-a o mais próximo possível da área de plantio.

5.4.8 Paisagismo – Plantio de Árvores e Arbustos

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 0,20m de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra os ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de (0,80x0,80) metros, com 0,80 metros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de (0,60x0,60) m, e 0,60 metros de profundidade.

5.4.9 Caixa de Areia

A caixa de areia destinada ao parque infantil deverá ser locada executada conforme projeto. Antes do início dos serviços é necessário que o terreno esteja totalmente nivelado com declividade, mínima, de 2,0% (dois por cento) em direção a pista, garantindo assim o escoamento da água pluviais e de lavagem da areia.

A drenagem da caixa de areia do parque infantil será executada através de instalação de dreno barbacã com diâmetro de 50 mm, com material drenante, captando a água e destinando-a para a sarjeta. A areia deverá estar delimitada por meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

As areias mais usadas na caixa de areia são a areia branca com granularidade de média para fina e a areia de lavagem de rio. A areia tratada pode diminuir fungos e bactérias, além de não exigir manutenção recorrente, enquanto a de lavagem de rio precisa de higienização frequente, preferivelmente com cloro.

O serviço de aterro deverá ser executado de tal forma que a areia preencha toda a área pré-determinada 100,30 m², e também, na profundidade 0,20m. um volume aproximado de, 20,12 m³ de areia.

5.5 PARQUE INFANTIL, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E OUTROS ACESSÓRIOS

5.5.1 Parque Infantil

O parque infantil é uma área cercada por meio fio, coberta de areia destinada às crianças menores com vários brinquedos:

- Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transparente, fixado em tubo ferro;
- Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas;
- Brinquedo em madeira roliça para parque com (02) duas escorregadeira de madeira.

5.5.2 Equipamentos de Ginástica

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabolts sobre uma base de concreto com 10 cm (dez centímetro) de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

Deverá ser fornecido e instalados os seguintes aparelhos:

- 02 Aparelhos para simulador de remo individual;
- 02 Aparelhos de rotação vertical duplo;
- 02 Aparelho de pressão de pernas triplo;
- 01 Aparelho de ginástica abdominal duplo;
- 01 Aparelhos de ginástica barra fixa.

5.5.3 Bancos

Deverão ser fornecidos e fixados, em piso de concreto, bancos a base de metalon (0,05 x 0,05)m com pintura anticorrosiva e assento em madeira de lei devidamente pintado com tinta de proteção sobre a madeira (modelo em projeto).

5.5.4 Lixeira

O conjunto com 06 lixeiras, em fibra de vidro fixadas com capacidade 50,0 litros cada, com tampa vai e vem, deverá ser instalado sobre base de concreto, conforme detalhe em projeto.

Deverão, também, ser instaladas, sobre piso de concreto existente, lixeiras metálicas dupla com capacidade de 60,0 litros em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, conforme projeto.

5.5.5 Mesa de Concreto com Tabuleiro

A mesa deverá ser em concreto polido, fck de 21 MPa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto $\varnothing=0,30\text{m}$ e bancos em tubo de concreto $\varnothing=0,40\text{m}$, executadas em piso existente, conforme detalhes em projeto.

5.6 SINALIZAÇÃO

5.6.1 Sinalização Vertical

Toda sinalização vertical deverá corresponder às exigências do órgão municipal regulamentador de trânsito competente. Serão utilizadas placas de sinalização em aço galvanizados nº 16, com película retro refletiva tipo I + SI. Além disso, deverá ser empregada a madeira de lei para confecção de suporte das placas, contendo dispositivo antigiro.

Os postes serão fixados no solo em buraco feito previamente nas dimensões de 30x30x50cm e após o poste estar devidamente aprumado será colocado no fundo da vala uma camada de concreto de 20,0cm e o restante do buraco preenchido com cascalho e parte do solo escavado.

Serão colocadas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - “Sinalização Vertical de Regulamentação” e Volume II - “Sinalização Vertical de Advertência”.

5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme orientações do projeto elétrico e MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA correspondente.

5.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.8.1 Limpeza Final

A CONTRATADA deverá procurar manter os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada a limpeza geral em todos os lugares com devido cuidado.

Todo o entulho e restos de materiais, e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO e leis de postura do Município.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá garantir a execução integral dos projetos, incluindo suas medidas especificações e detalhes disponibilizados. A não observância deste MEMORIAL será dada como descaracterização integral dos projetos fornecidos, isentando a EQUIPE DE PROJETISTAS de responsabilidade técnica perante o projeto executado e respectiva obra.

Quaisquer dúvidas sobre o projeto ou especificações serão sanadas em consulta formal à FISCALIZAÇÃO junto à Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, sendo que as mudanças, quando houver, deverão ser apresentadas pela CONTRATADA por um projeto final “as built”.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1 Introdução

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para construção de uma rede de Iluminação Pública da **Praça Hermenegildo**. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

1.2 Normas Técnicas

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 5101 – Iluminação Pública – Procedimento
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- DIS-NOR-030 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Edificações Individuais
- DIS-NOR-053 – Fornecimento de Energia Elétrica com Múltiplas Unidade Consumidoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- DIS-NOR-037 – Projeto de Rede de Distribuição de Iluminação Pública
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

1.3 Descrição do local do serviço

O Projeto contempla a Iluminação Pública das áreas limitantes da Rua Santa Maria Gorete e da Rua João Oliveira de Souza.

1.4 Caracterização do projeto elétrico

O Projeto da Iluminação Pública da Praça Hermenegildo contempla:

- 04 postes de aço galvanizado cônico contínuo reto de 9m de altura;
- 05 postes decorativos de aço galvanizado de 3 metros de altura com LED integrado de 50W;
- 16 luminárias LED de 100W;
- 11 embutidos de solo com LED integrado de 6W;
- Condutores, equipamentos de passagem e conexão elétrica, dispositivos de proteção e comando, conforme projeto e planilha orçamentária.

1.5 Suprimento de energia

O suprimento de energia será proveniente dos pontos de entrega da concessionária, através de ramal de ligação aéreo instalados em padrões de energia alocados internos às praças. Esta ligação (ramal de ligação) deverá ser efetuada pela concessionária de energia local e o ramal de conexão aéreo deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ser fixado através de armação secundária dotada de isolador roldana, conforme indicação em projeto.

- A alimentação será feita em 220V através de ramal monofásico (F+N) instalado em poste de concreto DT 9/150;

1.6 Padrão de entrada

O ramal de entrada será composto por eletroduto de PVC rígido fixado em poste de concreto DT 9/150, no mínimo, em três pontos, com fita de aço inoxidável. Na extremidade superior do eletroduto deve ser instalado cabeçote ou curva de 135°, no mínimo. Alternativamente, podem ser utilizadas bengalas de mesmo material que os eletrodutos, com curvatura mínima de 135°.

O ramal de ligação deve ser sustentado por uma armação secundária de um estribo e isolador roldana fixado a, no mínimo, 5,5m do solo, a no máximo, a 30cm do topo do poste e a 10+-5 cm da curva do eletroduto. Ou seja, o elemento de fixação do ramal de ligação deve estar abaixo do eletroduto.

O padrão de medição é composto por 01 caixa de medição monofásica em policarbonato com **lente de aumento** padrão COELBA, instalada a 3,5m do solo, fixada em poste de concreto DT 9/150 através de bucha plástica e parafuso com braçadeira suporte. A caixa deve possuir dispositivo de fixação externo, possibilitando sua instalação ao poste sem a necessidade de furos, por meio de viga perfil “U” e parafusos.

A junção entre eletroduto e a caixa deve ser feita por meio de bucha de proteção e arruela e ser vedada com dispositivo adequado ou massa calafetadora.

Devem ser deixadas dentro do compartimento de medição, sobras de condutores de, no mínimo, 600 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.7 Circuitos

Foram estabelecidos os critérios de queda de tensão, capacidade de condução de corrente e seção mínima para o correto dimensionamento dos condutores do referido circuito. Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores:

- Fase: Preto (A) ou cinza (B) ou vermelho (C);
- Neutro: Azul claro;
- Proteção: Verde ou verde-amarela.

1.7.1 Circuitos de alimentação

O padrão em poste será alimentado com cabos de cobre 6mm² (F+N) isolado em PVC rígido 1kV, embutidos em eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1.1/4" e protegidos por disjuntor de 40A 1F.

1.7.2 Circuitos de distribuição

Os circuitos de IP, que partem dos medidores aos respectivos quadros de distribuição, serão de cobre 6mm² (F+N) do tipo flexível isolados em PVC 1kV e embutidos em eletroduto de 1.1/4" PVC rígido.

1.7.3 Circuitos terminais

Os circuitos de IP, que partem dos quadros de distribuição às respectivas cargas, serão de cobre 6mm² F+N, do tipo flexível isolado em PVC 1kV e embutidos em eletroduto de 1.1/4" PEAD flexível corrugado subterrâneo até a base de cada poste. Nesta, será feita a conexão, por meio de eletroduto PEAD corrugado de 1.1/4", com cabos de cobre flexível com dupla isolação (PP) de 2,5mm² PP, que irão, internamente, até o topo dos postes, para ligação das lâmpadas. Os embutidos de solo serão alimentados com cabo de cobre 2,5mm²



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

F+N+T do tipo flexível isolado em PVC 1kV e embutidos em eletroduto de 1.1/4” PEAD flexível corrugado subterrâneo.

1.8 Eletrodutos

Os eletrodutos instalados em poste serão de PVC rígido rosqueável com diâmetro de 1.1/4”. Os eletrodutos subterrâneos serão de duto fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, de seção circular, camada simples, corrugado helicoidalmente no sentido do eixo longitudinal, impermeável, com excelente raio de curvatura, de diâmetro de 1.1/4”. Estes devem ser enterrados a 50 cm do solo e a vala que onde serão instalados deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão.

1.9 Caixas de passagem e derivação

Foram previstas caixas de passagem e derivação de concreto armado, sem fundo, instaladas 30cm abaixo do nível do solo, devido ao vandalismo, conforme detalhe em planta. junto à base de cada poste metálico e padrão de energia, sendo estas exclusivas para os condutores de energia elétrica e hastes de aterramento. As dimensões devem ser 30x30x40 cm (C X L X P) e possuir tampa em concreto, dreno e brita. O fundo das caixas de passagem deverá ser preenchido com 20 cm de brita e areia média, para possibilitar a drenagem da caixa.

Para as derivações e conexões de cabos deverão ser utilizados conectores adequados ao tipo de seção dos condutores, conforme detalhes no projeto. As emendas e derivações de condutores deverão ser realizadas somente nas caixas de passagens e isoladas com fita auto fusão, em duas camadas, e revestidas com fita isolante comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.10 Quadro de distribuição e proteção

Para a proteção dos circuitos de IP será instalado no poste do padrão de energia, 01 quadro em chapa metálica de sobrepor com dimensões mínimas de 20 x 30 x 20cm e capacidade para 08 disjuntores.

1.11 Dispositivos de proteção

Para a proteção dos circuitos de IP serão instalados, em cada quadro de distribuição:

- 01 disjuntor geral de 20A 1F
- 02 disjuntores de 10A 1F
- 01 Diferencial Residual (DR) de 25A - 30mA
- 02 Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS) de 275V - 45kA

1.12 Dispositivos de comando

Para acionamento das lâmpadas de IP serão instalados, em cada luminária, 01 relé fotoelétrico de 1000W.

1.13 Dispositivos de alimentação

Nos quiosques, a fonte de alimentação dos equipamentos elétricos será por meio de tomadas de PVC 2P+T 10A, devidamente aterradas, embutidas em alvenaria nas posições indicadas em projeto.

1.14 Aterramento

Todos os quadros de proteção e distribuição, caixas de medição, padrão de entrada, postes metálicos, luminárias e demais componentes metálicos, que não devem sofrer condução de corrente elétrica, deverão ser aterrados através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

de condutor de cobre rígido protegido com eletroduto de PVC rígido 3/4" (descida em poste) ou PEAD flexível de 1.1/4" (subterrâneo). Cada circuito terminal deverá possuir condutor de aterramento específico e deverá interligar todas as hastes de aterramento do circuito.

O aterramento deve ser instalado próximo da caixa para medição, a uma distância até 0,50 m em relação à projeção da parte frontal do compartimento da proteção geral da caixa.

O aterramento do padrão de medição e dos postes metálicos deverá ser feito por meio de cabo na seção de 6mm² e 16mm², respectivamente. Na caixa de medição, o condutor do aterramento deve ser rígido em cobre nu ou isolado, fixado conjuntamente ao neutro através de parafuso específico existente na caixa de medição.

O ponto de ligação do condutor de aterramento na haste deve estar protegido com massa calafetadora e ser acessível por ocasião da vistoria do padrão de entrada de energia. Somente depois de liberada a montagem da entrada consumidora, a haste pode ser coberta, visando reconstituir o piso.

A haste de aterramento será de aço revestido de cobre de 13 mm de diâmetro (mínimo) e 2400 mm. A conexão do condutor com a haste de aterramento é feita através de conector tipo grampo "U", conector tipo cunha ou compressão ou solda exotérmica. A carcaça dos equipamentos deve ser aterrada por meio de terminais de compressão apropriados à seção dos cabos.

Para instalação exclusiva da haste de aterramento, utilizar tubo de PVC rígido de diâmetro mínimo 100 mm e profundidade mínima de 300 mm. Para instalação de haste de aterramento e passagem de cabos, utilizar um poço de inspeção com dimensões mínimas de 300x300x400 mm

A resistência de terra, nos diversos pontos da instalação, deverá ser menor ou igual a 10 ohms em qualquer época do ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.15 Postes

1.15.1 Poste de concreto

O poste de concreto será do tipo duplo T com 9m de altura e esforço nominal de 150 daN. com homologação da COELBA, engastados a uma profundidade de 1,5 metros.

1.15.2 Postes Metálicos

Os postes metálicos ornamentais serão de aço galvanizado com base flangeada na cor cinza, sem janela de inspeção, com as seguintes especificações:

- Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação flangeada

Figura 1. Poste cônico reto de 9m de altura para luminária de 04 pétalas.

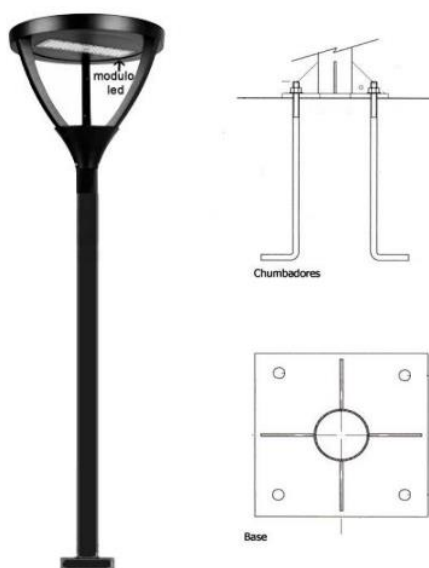




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Poste decorativo em tubo aço galvanizado com 3 metros de altura, base flangeada, com sistema de LED integrado de 50W de potência.

Figura 2. Poste decorativo de 3m de altura.



1.16 Luminárias

Todas as luminárias utilizadas deverão adotar a tecnologia LED, com as características a seguir:

1.16.1 Características elétricas, fotométricas e mecânicas

- Luminárias dos postes cônicos retos de 9m e curvo duplo
 - a) Potência: 100W
 - b) Tensão/frequência nominal: 220 V/60 Hz
 - c) Fator de potência $\geq 0,92$
 - d) Temperatura de cor ≥ 5000 K
 - e) Índice de reprodução de cor ≥ 80
 - f) Fluxo luminoso ≥ 17000 lúmens
 - g) Ângulo de abertura: 120°



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- h) Classe de proteção: IP67
- i) Refratário de vidro temperado
- j) Cor cinza ou prata

Figura 3. Luminária Pública LED SLIM.



- Embutidos de solo
 - a) Potência: 6W
 - b) Tensão/frequência nominal: 220 V/60 Hz
 - c) Fator de potência $\geq 0,92$
 - d) Temperatura de cor 2700 K
 - e) Índice de reprodução de cor ≥ 80
 - f) Fluxo luminoso ≥ 350 lúmens
 - g) Ângulo de abertura: 30°
 - h) Classe de proteção: IP67
 - i) Alcance de 5m de altura
 - j) Lente antiofuscante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Figura 4. Embutido de solo com lente antiofuscante.



1.16.2 Exigências mecânicas

- a) O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser construído totalmente em liga de alumínio injetado à alta pressão, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão na cor cinza ou prata;
- b) A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro 60,3 +0/-3 mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema;
- c) Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável;
- d) O corpo da luminária deve possuir um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver;
- e) A parte ótica da luminária deve ser submetida a ensaio de resistência contra impactos mecânicos externos e apresentar grau mínimo de proteção IK 07. A verificação do grau de proteção contra impactos mecânicos deve ser realizada de acordo com a norma IEC 62262;
- f) Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária;

- g) O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 15129;
- h) Os alojamentos das partes vitais (LED, conjunto ótico, driver e DPS) deverão ter no mínimo grau de proteção IP 66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1; Nota: Caso as partes vitais (LED, conjunto ótico, driver e DPS) sejam IP 66 ou superior, o alojamento dos mesmos na luminária deverá ser no mínimo IP 44;
- i) Deve atender o item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1 no tocante à resistência à umidade;
- j) As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone ou equivalente, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada 50.000 horas. As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento;
- k) Os ensaios para verificação da durabilidade dos leds e módulos (placas) de leds devem atender as normas IES LM 79, IES LM 80 e IES TM-21.

1.16.3 Exigências elétricas

- a) A luminária deve resistir uma tensão de no mínimo 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- b) O grau de proteção (IP) do protetor de surtos deve ser de no mínimo IP-66, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR IEC;
- c) A luminária deve apresentar proteção contra choque elétrico, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129;
- d) A fiação interna e externa da luminária deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129;
- e) A luminária deve ter um ponto de aterramento, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129, conectado aos equipamentos eletrônicos e partes metálicas, através de cabos de cobre de 1,5 mm², 450/750V, isolados com PVC para 105°C. Os cabos de aterramento devem ser na cor verde e amarela (ou verde).
- f) Para ligação à rede a luminária deve ser fornecida com 3 cabos de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, para suportar no mínimo 750V/105°C, em conformidade com as normas NBR NM 247-3 e NBR 9117 da ABNT, com comprimento externo mínimo de 200 mm, sendo: um cabo para aterramento na cor verde (ou verde/amarelo) e os outros dois cabos em qualquer cor diferente de azul, verde ou verde/amarelo. As extremidades dos cabos não devem ser estanhadas.
- g) Todas as conexões entre cabos, alimentação dos drivers, protetor de surtos e outros componentes, inclusive os pontos de aterramento, devem ser isoladas com tubos/espaguete isolantes do tipo termocontrátil ou outro material isolante que mantenha a isolação elétrica (resistência de isolamento/rigidez dielétrica) e proteção contra umidade/intempéries que possam causar mau contato durante a vida útil da luminária. Não é permitida a utilização de conectores do tipo torção.

1.16.4 Exigências fotométricas

- a) As características de distribuição de luz da luminária devem proporcionar no piso uma superfície de iluminação uniforme, com valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

decrecendo de forma regular no sentido da luminária para os eixos transversal e longitudinal da pista. Não deve permitir o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a correta percepção dos usuários da pista;

- b) As medições das características fotométricas devem atender as normas CIE 121/1996, IES LM-79 e NBR 5101;
- c) A vida útil da luminária, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, à temperatura ambiente de 35 ± 1 °C, não deve ser inferior a 50.000 horas;
- d) A luminária após vida operacional de 50.000 horas, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, à temperatura ambiente de 35 ± 1 °C, não deve apresentar uma depreciação superior a 30 % do fluxo luminoso inicial;
- e) O fabricante da luminária deve apresentar Certificado de ensaio de durabilidade dos leds utilizados, em função da temperatura de operação no ponto de solda em conformidade com a norma IES LM 80 e IES TM-21.

1.16.5 Suporte para fixação das luminárias

Para os postes com 04 luminárias serão usados suportes em tubo de aço galvanizado para fixação de 04 pétalas, conforme figura abaixo:

Figura 5. Suporte para fixação de 04 luminárias em poste cônico reto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.17 Considerações finais

Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações das normas vigentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B52-5CBB-B2F4-0BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS (CPF 045.XXX.XXX-33) em 19/12/2023 13:07:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS (CPF 045.XXX.XXX-33) em 19/12/2023 13:08:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4B52-5CBB-B2F4-0BCF>



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI: 22,00% SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023 DATA: 14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	131.164,56
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
1.1	COMPOSIÇÃO	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	462,14	563,81	R\$ 6.765,72
1.2	COMPOSIÇÃO	TOP.01	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA COM TOPOGRAFIA	M2	1.165,49	0,60	0,73	R\$ 850,81
1.3	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	32.178,24	39.257,45	R\$ 39.257,45
1.4	COMPOSIÇÃO	CNT.01	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	31.860,40	38.869,69	R\$ 38.869,69
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	321,20	115,91	141,41	R\$ 45.420,89
2.0 LIMPEZA, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES							R\$	11.278,32
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.165,49	0,42	0,51	R\$ 594,40
2.2	COMPOSIÇÃO	DEM.03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	16,21	321,36	392,06	R\$ 6.355,29
2.3	COMPOSIÇÃO	DEM.01	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	225,66	12,36	15,08	R\$ 3.402,95
2.6	COMPOSIÇÃO	CAR.01	CARGA E DESCARGA DE MEIO-FIO SIMPLES (SEM SARGETA)	M3	10,15	3,25	3,97	R\$ 40,30
2.7	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	16,21	9,38	11,44	R\$ 185,44
2.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	225,06	2,55	3,11	R\$ 699,94
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$	27.092,78
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
3.1	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	174,82	103,39	126,14	R\$ 22.051,79
3.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.165,49	0,18	0,22	R\$ 256,41
3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.538,45	2,55	3,11	R\$ 4.784,58
4.0 MEIO-FIO, PASSEIO, PISO INTERTRAVADO, PISO TÁTIL E PAISAGISMO							R\$	136.997,47
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
4.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	279,38	38,17	46,57	R\$ 13.010,73
4.2	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	225,66	56,3	68,69	R\$ 15.500,59
4.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	516,04	73,15	89,24	R\$ 46.051,41
4.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	356,49	80,39	98,08	R\$ 34.964,54
4.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	204,60	14,4	17,57	R\$ 3.594,82
4.6	COMPOSIÇÃO	TAT.01	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	30,50	159,70	194,83	R\$ 5.942,32
4.7	COMPOSIÇÃO	ATR.01	CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	18,44	196,98	240,32	R\$ 4.431,50
4.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	162,27	2,55	3,11	R\$ 504,66
4.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,09	826,35	1.008,15	R\$ 1.098,88
4.10	COMPOSIÇÃO	RMP.01	RAMPA UNIDIRECIONAL DE ACESSIBILIDADE, EM CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 4,86) M2	UN	4,00	348,32	424,95	R\$ 1.699,80
4.11	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	225,66	1,76	2,15	R\$ 485,17

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI: 22,00% SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023 DATA: 14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.12	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00	83,63	102,03	R\$	510,15
4.13	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	39,00	56,21	68,58	R\$	2.674,62
4.14	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	25,00	27,1	33,06	R\$	826,50
4.15	SINAPI	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	11,00	126,85	154,76	R\$	1.702,36
4.16	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	7,00	347,84	424,36	R\$	2.970,52
4.17	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	84,34	102,89	R\$	1.028,90

5.0 PARQUE INFANTIL, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E OUTROS ACESSÓRIOS R\$ 91.832,11

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
5.1	COMPOSIÇÃO	BRQ.01	BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FIXADO EM TUBO FERRO GALV.4"	UN	1,00	3.404,55	4.153,55	R\$ 4.153,55
5.2	COMPOSIÇÃO	BRQ.02	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	4.561,51	5.565,04	R\$ 5.565,04
5.3	COMPOSIÇÃO	BRQ.03	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM (02) DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA	UN	1,00	8.710,04	10.626,25	R\$ 10.626,25
5.4	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	2.631,90	3.210,92	R\$ 6.421,84
5.5	SINAPI	103193	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	1.960,88	2.392,27	R\$ 4.784,54
5.6	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	4.092,70	4.993,09	R\$ 9.986,18
5.7	COMPOSIÇÃO	GNT.01	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO	UN	1,00	3.456,11	4.216,45	R\$ 4.216,45
5.8	COMPOSIÇÃO	GNT.02	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UN	1,00	2.137,79	2.608,10	R\$ 2.608,10
5.9	COMPOSIÇÃO	BCO.01	BANCO BASE DE METALON (0,05 X 0,05)M; ASSENTO EM MADEIRA DE LEI	UN	22,00	752,67	918,26	R\$ 20.201,72
5.10	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.347,81	1.644,33	R\$ 9.865,98
5.11	COMPOSIÇÃO	LIX.01	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	1,00	1.014,09	1.237,19	R\$ 1.237,19
5.12	COMPOSIÇÃO	MSA.01	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	UN	2,00	753,13	918,82	R\$ 1.837,64
5.13	COMPOSIÇÃO	BLC.01	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	5.239,73	6.392,47	R\$ 6.392,47
5.14	COMPOSIÇÃO	PRG.01	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM EUCALIPTO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	UN	1,00	3.225,54	3.935,16	R\$ 3.935,16

6.0 SINALIZAÇÃO R\$ 983,58

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.1	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	141,83	173,03	R\$ 692,12
6.2	SICRO	5213414	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECCÃO	M²	0,43	555,59	677,82	R\$ 291,46

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 64.991,52

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	COMPOSIÇÃO	ATRM	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	UN	13,00	136,90	167,02	R\$ 2.171,26
7.2	I-SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	21,00	24,56	29,96	R\$ 629,16
7.3	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	22,65	27,63	R\$ 4.973,40
7.4	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,44	5,42	R\$ 813,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI: 22,00% SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023 DATA: 14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	6,52	7,95	R\$	1.987,50	
7.6	COMPOSIÇÃO	PP	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	UN	80,00	12,27	14,97	R\$	1.197,60	
7.7	COMPOSIÇÃO	CR	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º	UN	50,00	21,62	26,38	R\$	1.319,00	
7.8	COMPOSIÇÃO	CX	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	13,00	41,79	50,98	R\$	662,74	
7.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,49	14,02	R\$	28,04	
7.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,44	16,40	R\$	16,40	
7.11	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	21,7	26,47	R\$	26,47	
7.12	COMPOSIÇÃO	DB.01	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	159,37	194,43	R\$	194,43	
7.13	COMPOSIÇÃO	DPS	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	UN	2,00	116,11	141,65	R\$	283,30	
7.14	COMPOSIÇÃO	PD	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00	2.524,66	3.080,09	R\$	3.080,09	
7.15	COMPOSIÇÃO	EMBUT	EMBUTIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR	UN	11,00	178,66	217,97	R\$	2.397,67	
7.16	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	493,8	602,44	R\$	9.639,04	
7.17	COMPOSIÇÃO	PA	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	4,00	5.109,86	6.234,03	R\$	24.936,12	
7.18	COMPOSIÇÃO	DECO	POSTE DECORATIVO EM TUBO AÇO GALVANIZADO H=3M, FLANGEADO, SISTEMA LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1.385,99	1.690,91	R\$	8.454,55	
7.19	COMPOSIÇÃO	QD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	UN	1,00	222,71	271,71	R\$	271,71	
7.20	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	21,00	43,9	53,56	R\$	1.124,76	
7.21	COMPOSIÇÃO	SUP	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	UN	4,00	160,92	196,32	R\$	785,28	
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$	1.013,98	
Item	Código SINAPI	Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
8.4	COMPOSIÇÃO	LMP.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)			M2	1.165,49	0,71	0,87	R\$ 1.013,98
PREÇO TOTAL									R\$ 465.354,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI: 22,00% SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023 DATA: 14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

CURVA ABC

1.3	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	115.390,40	39.257,45	R\$ 39.257,45	8,44%
4.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	525,77	73,15	46.051,41	R\$ 85.308,86	18,33%
1.4	COMPOSIÇÃO	CNT.01	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	31.860,40	38.869,69	R\$ 124.178,55	26,68%
4.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	358,04	80,39	34.964,54	R\$ 159.143,09	34,20%
7.17	COMPOSIÇÃO	PA	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	4,00	5.109,86	24.936,12	R\$ 184.079,21	39,56%
3.1	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	174,82	103,39	22.051,79	R\$ 206.131,00	44,30%
5.9	COMPOSIÇÃO	BCO.01	BANCO BASE DE METALON (0,05 X 0,05)M; ASSENTO EM MADEIRA DE LEI	UN	22,00	752,67	20.201,72	R\$ 226.332,72	48,64%
4.2	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	225,66	56,3	15.500,59	R\$ 241.833,31	51,97%
4.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	279,38	38,17	13.010,73	R\$ 254.844,04	54,76%
5.3	COMPOSIÇÃO	BRQ.03	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM (02) DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA	UN	1,00	8.710,04	10.626,25	R\$ 265.470,29	57,05%
5.6	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	4.092,70	9.986,18	R\$ 275.456,47	59,19%
5.10	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.347,81	9.865,98	R\$ 285.322,45	61,31%
7.16	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	493,8	9.639,04	R\$ 294.961,49	63,38%
7.18	COMPOSIÇÃO	DECO	POSTE DECORATIVO EM TUBO AÇO GALVANIZADO H=3M, FLANGEADO, SISTEMA LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1.385,99	8.454,55	R\$ 303.416,04	65,20%
1.1	COMPOSIÇÃO	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	462,14	6.765,72	R\$ 310.181,76	66,65%
4.6	COMPOSIÇÃO	TAT.01	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	34,50	159,70	5.942,32	R\$ 316.124,08	67,93%
5.4	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	2.631,90	6.421,84	R\$ 322.545,92	69,31%
5.13	COMPOSIÇÃO	BLC.01	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	5.239,73	6.392,47	R\$ 328.938,39	70,69%
2.2	COMPOSIÇÃO	DEM.03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	16,21	321,36	6.355,29	R\$ 335.293,68	72,05%
5.2	COMPOSIÇÃO	BRQ.02	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	4.561,51	5.565,04	R\$ 340.858,72	73,25%
7.3	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	22,65	4.973,40	R\$ 345.832,12	74,32%
4.7	COMPOSIÇÃO	ATR.01	CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	20,12	196,98	4.431,50	R\$ 350.263,62	75,27%
3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.538,45	2,55	4.784,58	R\$ 355.048,20	76,30%

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI:	22,00%	SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023				DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2									
CURVA ABC									
5.5	SINAPI	103193	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	1.960,88	4.784,54	R\$ 359.832,74	77,32%
5.7	COMPOSIÇÃO	GNT.01	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO	UN	1,00	3.456,11	4.216,45	R\$ 364.049,19	78,23%
5.1	COMPOSIÇÃO	BRQ.01	BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FIXADO EM TUBO FERRO GALV.4"	UN	1,00	3.404,55	4.153,55	R\$ 368.202,74	79,12%
5.14	COMPOSIÇÃO	PRG.01	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM EUCALÍPTO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	UN	1,00	3.225,54	3.935,16	R\$ 372.137,90	79,97%
4.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	208,50	14,4	3.594,82	R\$ 375.732,72	80,74%
2.3	COMPOSIÇÃO	DEM.01	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	225,66	12,36	3.402,95	R\$ 379.135,67	81,47%
7.14	COMPOSIÇÃO	PD	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00	2.524,66	3.080,09	R\$ 382.215,76	82,13%
4.16	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	7,00	347,84	2.970,52	R\$ 385.186,28	82,77%
4.13	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	39,00	56,21	2.674,62	R\$ 387.860,90	83,35%
5.8	COMPOSIÇÃO	GNT.02	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UN	1,00	2.137,79	2.608,10	R\$ 390.469,00	83,91%
7.15	COMPOSIÇÃO	EMBUT	EMBUTIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR	UN	11,00	178,66	2.397,67	R\$ 392.866,67	84,42%
7.1	COMPOSIÇÃO	ATRM	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	UN	13,00	136,90	2.171,26	R\$ 395.037,93	84,89%
7.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	6,52	1.987,50	R\$ 397.025,43	85,32%
5.12	COMPOSIÇÃO	MSA.01	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	UN	2,00	753,13	1.837,64	R\$ 398.863,07	85,71%
4.15	SINAPI	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	11,00	126,85	1.702,36	R\$ 400.565,43	86,08%
4.10	COMPOSIÇÃO	RMP.01	RAMPA UNIDIRECIONAL DE ACESSIBILIDADE, EM CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 4,86) M2	UN	4,00	348,32	1.699,80	R\$ 402.265,23	86,44%
7.7	COMPOSIÇÃO	CR	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º	UN	50,00	21,62	1.319,00	R\$ 403.584,23	86,73%
5.11	COMPOSIÇÃO	LIX.01	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	1,00	1.014,09	1.237,19	R\$ 404.821,42	86,99%
7.6	COMPOSIÇÃO	PP	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	UN	80,00	12,27	1.197,60	R\$ 406.019,02	87,25%
7.20	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	21,00	43,9	1.124,76	R\$ 407.143,78	87,49%
4.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,09	826,35	1.098,88	R\$ 408.242,66	87,73%
4.17	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	84,34	1.028,90	R\$ 409.271,56	87,95%
8.4	COMPOSIÇÃO	LMP.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.165,49	0,71	1.013,98	R\$ 410.285,54	88,17%
1.2	COMPOSIÇÃO	TOP.01	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA COM TOPOGRAFIA	M2	1.165,49	0,60	850,81	R\$ 411.136,35	88,35%
4.14	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	25,00	27,1	826,50	R\$ 411.962,85	88,53%
7.4	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,44	813,00	R\$ 412.775,85	88,70%
7.21	COMPOSIÇÃO	SUP	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	UN	4,00	160,92	785,28	R\$ 413.561,13	88,87%
2.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	225,06	2,55	699,94	R\$ 414.261,07	89,02%
6.1	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	141,83	692,12	R\$ 414.953,19	89,17%
7.8	COMPOSIÇÃO	CX	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	13,00	41,79	662,74	R\$ 415.615,93	89,31%
7.2	I-SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	21,00	24,56	629,16	R\$ 416.245,09	89,45%

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI:	22,00%	SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023				DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2									
CURVA ABC									
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.165,49	0,42	594,40	R\$ 416.839,49	89,57%
4.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	177,06	2,55	504,66	R\$ 417.344,15	89,68%
4.12	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00	83,63	510,15	R\$ 417.854,30	89,79%
4.11	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	225,66	1,76	485,17	R\$ 418.339,47	89,90%
1.5	I-SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	157,34	2,08	45.420,89	R\$ 463.760,36	99,66%
6.2	SICRO	5213414	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECCÃO	M²	0,43	555,59	291,46	R\$ 464.051,82	99,72%
7.13	COMPOSIÇÃO	DPS	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	UN	2,00	116,11	283,30	R\$ 464.335,12	99,78%
7.19	COMPOSIÇÃO	QD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	UN	1,00	222,71	271,71	R\$ 464.606,83	99,84%
3.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.165,49	0,18	256,41	R\$ 464.863,24	99,89%
7.12	COMPOSIÇÃO	DB.01	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	159,37	194,43	R\$ 465.057,67	99,94%
2.7	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	16,21	9,38	185,44	R\$ 465.243,11	99,98%
2.6	COMPOSIÇÃO	CAR.01	CARGA E DESCARGA DE MEIO-FIO SIMPLES (SEM SARGETA)	M3	10,15	3,25	40,30	R\$ 465.283,41	99,98%
7.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,49	28,04	R\$ 465.311,45	99,99%
7.11	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	21,7	26,47	R\$ 465.337,92	100,00%
7.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,44	16,40	R\$ 465.354,32	100,00%
PREÇO TOTAL								R\$ 465.354,32	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



ANEXO IV

MEMORIAL DE CÁLCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										M2	12,00
		4,00		3,00	12,00							12,00
1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA COM TOPOGRAFIA										M2	1.165,49
	ÁREA DA PRAÇA				1.165,49							1.165,49
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										UN	1,00
									1,00			1,00
1.4	CANTEIRO DE OBRAS										UN	1,00
									1,00			1,00
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018										M2	321,20
	CERCADO DA PRAÇA	160,60								2,00		321,20

2.0 LIMPEZA, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018										M2	1.165,49
	ÁREA DA PRAÇA				1.165,49							1.165,49
2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE										M3	16,21
	CALÇADA DO BAR	10,000	6,000	0,07								4,20
	CALÇADA UBS			0,07	171,60							12,01
2.3	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO										M	225,66
	PERÍMETRO DA PRAÇA	157,230										157,23
	PERÍMETRO DA CALÇADA UBS	68,430										68,43
2.6	CARGA E DESCARGA DE MEIO-FIO SIMPLES (SEM SARGETA)										M3	10,15
	PERÍMETRO DA PRAÇA	157,230	0,150	0,30								7,08
	PERÍMETRO DA CALÇADA UBS	68,430	0,150	0,30								3,08
2.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										M3	16,21
	CONCRETO					16,210						16,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	225,06
	MEIO FIO					10,150		6,000		1,300		79,17
	CONCRETO					16,210		6,000		1,500		145,89
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023										M3	174,82
	ÁREA DA PRAÇA			0,15	1.165,49							174,82
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019										M2	1.165,49
	ÁREA DA PRAÇA				1.165,49							1.165,49
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	1.538,45
	ÁREA DA PRAÇA			0,15	1.165,49			8,000		1,100		1.538,45
4.0 MEIO-FIO, PASSEIO, PISO INTERTRAVADO, PISO TÁTIL E PAISAGISMO												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016										M	279,38
	POR TRÁS DA UBS	31,150										31,15
	ENTRE PASSEIO E CANTEIROS OU PASSEIO E PASSEIO	248,230										248,23
4.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016										M	225,66
	PERÍMETRO DA PRAÇA	157,230										157,23
	PERÍMETRO DA CALÇADA UBS	68,430										68,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										M2	516,04
	CONFORME PROJETO				516,04							516,04
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										M2	356,49
	COR ChUMBO - CONFORME PROJETO				356,49							356,49
4.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018										M2	204,60
	CONFORME PROJETO				204,60							204,60
4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE										M2	30,50
	DIRECIONAL (CONFORME PROJETO)	0,250	0,250					488,000				30,50
4.7	CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA										M3	18,44
	ÁREA DO PISO DE AREIA			0,20	92,21							18,44
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	162,27
	ÁREA DO PISO DE AREIA					18,440		8,000		1,100		162,27
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										M3	1,09
	POR TRÁS DA UBS (INCLINADA)	31,150	0,500	0,07								1,09
4.10	RAMPA UNIDIRECIONAL DE ACESSIBILIDADE, EM CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 4,86) M2										UN	4,00
	CONFORME PROJETO							4,000				4,00
4.11	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										M	225,66
	MEIO FIO -SARJETA	225,660										225,66
4.12	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018										UN	5,00
	PALMEIRA (CONFORME PROJETO)							5,000				5,00
4.13	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018										UN	39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO									39,00		39,00
4.14	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021										UN	25,00
	ÁREA DE PARQUE INFANTIL - DRENAGEM DA AREIA PARA SARJETA									5,000		5,00
	ÁREA DE GRAMA									20,000		20,00
4.15	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018										UN	11,00
										11,000		11,00
4.16	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018										UN	7,00
										7,000		7,00
4.17	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020										M2	10,00
		10,000	1,000									10,00
5.0 PARQUE INFANTIL, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E OUTROS ACESSÓRIOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
5.1	BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FIXADO EM TUBO FERRO GALV.4"										UN	1,00
	ÁREA DA PRAÇA LADO IGREJA - PARQUE								1,000			1,00
5.2	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS										UN	1,00
	ÁREA DA PRAÇA LADO IGREJA - PARQUE								1,000			1,00
5.3	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM (02) DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA										UN	1,00
	ÁREA DA PRAÇA LADO IGREJA - PARQUE								1,000			1,00
5.4	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021										UN	2,00
	ÁREA DA PRAÇA UNEB - ACADEMIA DA CIDADE								2,000			2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.5	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	2,00
	ÁREA DA PRAÇA UNEB - ACADEMIA DA CIDADE								2,000			2,00
5.6	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	2,00
	ÁREA DA PRAÇA UNEB - ACADEMIA DA CIDADE								2,000			2,00
5.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO										UN	1,00
	ÁREA DA PRAÇA UNEB - ACADEMIA DA CIDADE								1,000			1,00
5.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES										UN	1,00
	ÁREA DA PRAÇA UNEB - ACADEMIA DA CIDADE								1,000			1,00
5.9	BANCO BASE DE METALON (0,05 X 0,05)M; ASSENTO EM MADEIRA DE LEI										UN	22,00
	CONFORME PROJETO								22,000			22,00
5.10	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021										UN	6,00
	CONFORME PROJETO								6,000			6,00
5.11	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L CADA, COM TAMPA VAI E VEM										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,000			1,00
5.12	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,000			2,00
5.13	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,000			1,00
5.14	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM EUCALIPTO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,000			1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

6.0 SINALIZAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
6.1	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO										UN	4,00
	PLACAS "PARE"								4,000			4,00
6.2	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECÇÃO										M²	0,43
	PLACAS "PARE"				0,11				4,000			0,43
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
7.1	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M										UN	13,00
									13,000			13,00
7.2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO										UN	21,00
									21,000			21,00
7.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	180,00
		180,000										180,00
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	150,00
		150,000										150,00
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	250,00
		250,000										250,00
7.6	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V										UN	80,00
		80,000										80,00
7.7	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º										UN	50,00
		50,000										50,00
7.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM										UN	13,00
									13,000			13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

7.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
									2,000			2,00
7.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00
									1,000			1,00
7.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00
									1,000			1,00
7.12	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR										UN	1,00
									1,000			1,00
7.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V										UN	2,00
									2,000			2,00
7.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01										UN	1,00
									1,000			1,00
7.15	EMBUTIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR										UN	11,00
									11,000			11,00
7.16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	16,00
									16,000			16,00
7.17	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR										UN	4,00
									4,000			4,00
7.18	POSTE DECORATIVO EM TUBO AÇO GALVANIZADO H=3M, FLANGEADO, SISTEMA LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	5,00
									5,000			5,00
7.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM										UN	1,00
									1,000			1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

MEMORIAL DE CÁLCULOS

7.20	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	21,00
									21,000			21,00
7.21	SUORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS										UN	4,00
									4,000			4,00
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.4	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)										M2	1.165,49
	ÁREA DA PRAÇA				1.165,49							1.165,49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



ANEXO V

COMPOSIÇÃO BDI



DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI



Empreendimento:

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Programa:

Modalidade:

Não Desonerado

Tipo de Obra:

Construção de Rodovias, Pontes, Praças e Ferrovias

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	Médio	
Administração Central (AF)	3,80%	4,01%	4,01%
Seguro e Garantian (SG)	0,32%	0,40%	0,40%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,11%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	7,30%
Impostos			
ISS ² (IF1)	2,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Não desonerado) (IF4)	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado³	19,45%	22,00%	22,00%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Rodovias, Pontes, Praças e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77.

§ 4º "Nas prestação de serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de anexos dessa lei, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor dos serviços. (AC)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 50%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 2,5% do valor total.

³ Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77.

§ 3º "Nas prestações de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta Lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 40%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,00% do valor total.

⁴ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

RT: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA

CREA: 180756941-1

CPF: 975.723.814-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR +BDI=22,00% (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				ACUMULADO
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	131.164,56	57.712,41 44,00%	24.265,44 18,50%	24.265,44 18,50%	24.921,27 19,00%	R\$ 131.164,56
2.0	LIMPEZA, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	11.278,32	11.278,32 100,00%				R\$ 11.278,32
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	27.092,78	27.092,78 100,00%				R\$ 27.092,78
4.0	MEIO-FIO, PASSEIO,PISO INTERTRAVADO, PISO TÁTIL E	136.997,47	13.699,75 10,00%	95.898,23 70,00%	27.399,49 20,00%		R\$ 136.997,47
5.0	PARQUE INFANTIL, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E OUTROS ACESSÓRIOS	91.832,11			50.507,66 55,00%	41.324,45 45,00%	R\$ 91.832,11
6.0	SINALIZAÇÃO	983,58				983,58 100,00%	R\$ 983,58
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	64.991,52			16.247,88 25,00%	48.743,64 75,00%	R\$ 64.991,52
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.013,98				1.013,98 100,00%	R\$ 1.013,98
TOTAL		465.354,32	109.783,25	120.163,67	118.420,48	116.986,92	R\$ 465.354,32
FINANCEIRO ACUMULADO			R\$ 109.783,25	R\$ 229.946,93	R\$ 348.367,40	R\$ 465.354,32	-
FÍSICO ACUMULADO			23,59%	49,41%	74,86%	100,00%	-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



ANEXO VII **COMPOSIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO									
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO									
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO									
BDI:		22,00% SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023				DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2									
COMPOSIÇÕES									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						742091/SINAPI		ORÇAMENTO 1.1	
1.0		CÓDIGO REF.		PLC.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M2	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
1.1		I-SINAPI		5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	
						0,1100		18,24	
1.2		I-SINAPI		4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)		M2	
						1,0000		337,50	
1.3		I-SINAPI		4491		PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		M	
						4,0000		9,35	
1.4		I-SINAPI		4417		SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		M	
						1,0000		7,41	
1.5		SINAPI		94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021		M3	
						0,0100		430,53	
						Total Material/Serviço		R\$	
						388,62			
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
1.6		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						2,0000		21,66	
1.7		SINAPI		88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						1,0000		30,20	
						Total Mão de Obra		R\$	
						73,52			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						04175/ORSE		ORÇAMENTO 1.2	
2.0		CÓDIGO REF.		TOP.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M2	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
2.2		I-SINAPI		4006		MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		M3	
						0,0001		2.104,00	
2.1		I-SINAPI		5074		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)		KG	
						0,0029		20,43	
						Total Material/Serviço		R\$	
						0,06			
Item <td colspan="2">Código SINAPI<td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td></td>		Código SINAPI <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
2.3		SINAPI		88253		AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,0050		21,11	
2.3		SINAPI		90781		TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,0050		44,55	
2.4		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,0100		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						0,54			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						00021/ORSE		ORÇAMENTO 2.3	
3.0		CÓDIGO REF.		DEM.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
						Total Material/Serviço		R\$	
						-			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
3.1		SINAPI		88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,0500		30,60	
3.2		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,5000		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						12,36			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09168/ORSE		ORÇAMENTO 1.4	
4.0		CÓDIGO REF.		PAV.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M2	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
4.1		I-SINAPI		366		AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	
						0,1300		110,00	
4.2		SINAPI		87354		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF. 08/2019		M3	
						0,0210		549,10	
						Total Material/Serviço		R\$	
						15,83			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
4.3		SINAPI		88260		CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,4000		30,42	
4.4		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						1,2000		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						38,16			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						00013/ORSE		ORÇAMENTO 2.2	
5.0		CÓDIGO REF.		DEM.03		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M3	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
						Total Material/Serviço		R\$	
						-			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
5.1		SINAPI		88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						1,3000		30,60	
5.2		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						13,0000		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						321,36			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						04268/ORSE		ORÇAMENTO 2.6	
6.0		CÓDIGO REF.		CAR.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M3	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
						Total Material/Serviço		R\$	
						-			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
6.1		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,1500		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						3,25			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						02509/ORSE		COMPOSIÇÃO 28.18; 30.8	
7.0		CÓDIGO REF.		CAR.02		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M3	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
						Total Material/Serviço		R\$	
						-			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
7.1		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						0,6000		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						13,00			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						00077/ORSE		ORÇAMENTO 4.7; 17.1; 18.1	
8.0		CÓDIGO REF.		ATR.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		M3	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
8.1		I-SINAPI		366		CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA		M3	
						1,2000		110,00	
						Total Material/Serviço		R\$	
						132,00			
Item <td colspan="2">Código SINAPI</td> <td colspan="2">Descrição<td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td></td>		Código SINAPI		Descrição <td colspan="2">Unid.<td colspan="2">Quant.</td></td>		Unid. <td colspan="2">Quant.</td>		Quant.	
8.2		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	
						3,0000		21,66	
						Total Mão de Obra		R\$	
						64,98			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						07086/ORSE		ORÇAMENTO 5.12	
9.0		CÓDIGO REF.		BCO.01		DATA BASE		UNIDADE	
						dez/22		UN	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.	
9.1		I-ORSE		8851		TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M		M	
						4,9000		70,47	
9.2		ORSE		7796		MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, SERRADA 2,5CM X 10CM		M	
						8,0000		18,40	
9.3		SINAPI		98752		SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/8". AF. 06/2018		M	
						0,3500		190,16	
						Total Material/Serviço		R\$	
						66,56			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO															
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO															
BDI:	22,00%	SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023				DATA:	14/12/2023								
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2															
COMPOSIÇÕES															
9.4	ORSE	3962	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527,120µM MOLHADA, MARCA RENNER, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (NO RMA 2288) OU SIMILAR			M2	0,9800	36,27	35,54						
9.5	ORSE	3841	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ SPARIA CX CETOX IPIRANGA OU SIMILAR - R/L			M2	1,7600	17,01	29,94						
9.6	I-SINAPI	436	PARAFUSO FRANCIS M15 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALLADA			UN	10,0000	11,73	117,30						
Total Material/Serviço						R\$	741,84								
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
9.7	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,5000	21,66	10,83						
Total Mão de Obra R\$ 10,83															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09418/ORSE	ORÇAMENTO 4.6								
10.1	CÓDIGO REF.	TAT.01	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		M2	R\$ 159,70						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
10.1	I-SINAPI		REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR			KG	0,5200	5,28	2,75						
10.2	I-SINAPI		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS			KG	4,0000	0,98	3,92						
10.3	I-ORSE		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIM 25X25 CM. PARA DEFICIENTE VISUAL			M2	1,0500	106,42	111,74						
Total Material/Serviço R\$ 118,41															
10.4	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,5000	30,60	15,30						
10.5	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,2000	21,66	25,99						
Total Mão de Obra R\$ 41,29															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09369/ORSE	ORÇAMENTO 5.15								
11.0	CÓDIGO REF.	LIX.01	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL CADA, COM TAMPA VAI E VEM			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		UN	R\$ 1.014,09						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
11.1	I-ORSE		CONJUNTO DE 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL CADA, COM TAMPA VAI E VEM			UN	1,0000	988,82	988,82						
11.2	SINAPI		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 05/2021			M3	0,0160	465,56	7,45						
11.3	COMPOSIÇÃO		LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE			M3	0,0160	48,31	0,77						
11.4	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021			M3	0,0160	85,68	1,37						
Total Material/Serviço R\$ 998,41															
11.5	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3000	30,60	9,18						
11.6	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3000	21,66	6,50						
Total Mão de Obra R\$ 15,68															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						12813/ORSE	COMPOSIÇÃO 11.3; 13.3								
12.0	CÓDIGO REF.	LNC.01	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		M3	R\$ 48,31						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
Total Material/Serviço R\$ -															
12.1	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3600	30,20	10,87						
12.2	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3600	30,60	11,02						
12.3	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,2200	21,66	26,43						
Total Mão de Obra R\$ 48,31															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						12789/ORSE	ORÇAMENTO 4.10								
13.0	CÓDIGO REF.	RMP.01	RAMPA UNIDIRECIONAL DE ACESSIBILIDADE, EM CONCRETO ARMADO FCK=25 MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 4,86) M2			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		UN	R\$ 348,32						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
13.1	SINAPI		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF. 08/2023			M3	0,1944	104,28	20,27						
13.2	SINAPI		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021			M3	0,3402	519,28	176,66						
13.3	COMPOSIÇÃO		LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE			M3	0,1064	48,31	5,14						
13.4	COMPOSIÇÃO		ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL			M2	2,9475	21,38	63,02						
13.5	I-SINAPI		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-396, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM			M2	1,0800	23,33	25,20						
13.6	COMPOSIÇÃO		PINTURA P/PISO C/APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/RÓLO - R1			M2	4,8600	11,94	58,03						
Total Material/Serviço R\$ 348,32															
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
Total Mão de Obra R\$ -															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						02323/ORSE	COMPOSIÇÕES 13.4; 28.16								
14.0	CÓDIGO REF.	PNT.01	PINTURA P/PISO C/APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/RÓLO - R1			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		M2	R\$ 11,94						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
14.1	I-SINAPI		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO			L	0,0720	17,36	1,25						
Total Material/Serviço R\$ 1,25															
14.2	SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,2000	31,80	6,36						
14.3	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,2000	21,66	4,33						
Total Mão de Obra R\$ 10,69															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						02323/ORSE	COMPOSIÇÕES 13.6								
15.0	CÓDIGO REF.	ACB.01	DESEMPOLAMENTO MANUAL			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		M2	R\$ 21,38						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
Total Material/Serviço R\$ -															
15.1	SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,4000	31,80	12,72						
15.2	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,4000	21,66	8,66						
Total Mão de Obra R\$ 21,38															
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA	ITEM P.O.								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						06191/ORSE	ORÇAMENTO 10.4								
16.0	CÓDIGO REF.	LMP.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)						
						dez/22		M2	R\$ 0,71						
Item	Código SINAPI		Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)						
16.1	SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020			TXKM	0,0626	1,71	0,11						
Total Material/Serviço R\$ 0,11															
16.2	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0278	21,66	0,60						
Total Mão de Obra R\$ 0,60															

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO										
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO										
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2										
COMPOSIÇÕES										
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						00076/ORSE		COMPOSIÇÃO 28.6		
17.0		CÓDIGO REF.	ATR.02	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
						dez/22		M3	R\$ 21,66	
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
						Total Material/Serviço		R\$ -		
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
17.1	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	1,0000	21,66	21,66	
						Total Mão de Obra		R\$ 21,66		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						11677/ORSE		ORÇAMENTO 5.16		
18.0		CÓDIGO REF.	MSA.01	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN	R\$ 753,13	
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
18.1	COMPOSIÇÃO	ATR.01 CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA				M3	0,2200	196,98	43,34	
18.2	I-SINAPI	34449 ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO				KG	5,1500	9,52	49,03	
18.3	SINAPI	87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022				M2	0,1600	44,50	7,12	
18.4	SINAPI	96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017				M2	2,8900	29,59	85,52	
18.5	SINAPI	88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	2,8900	4,02	11,62	
18.6	SINAPI	88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	2,8900	12,26	35,43	
18.7	SINAPI	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				M3	0,1400	85,68	12,00	
18.8	I-SINAPI	37450 TUBO DE CONCRETO SIMPLIS PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM				M	0,9000	48,28	43,45	
18.9	COMPOSIÇÃO	FRM.02 FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO				M2	1,2100	111,14	134,48	
18.10	SINAPI	87245 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023				M2	0,2209	215,20	47,54	
18.11	COMPOSIÇÃO	ACB.01 ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL				M2	0,5000	21,38	10,69	
18.12	ORSE	4986 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				M3	0,2100	1,01	0,21	
18.13	COMPOSIÇÃO	FORM.01 FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO				M2	0,9900	46,01	45,55	
18.14	SINAPI	94964 AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				M3	0,1000	519,28	51,93	
18.15	I-SINAPI	37451 TUBO DE CONCRETO SIMPLIS PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM				M	2,6000	67,40	175,24	
						Total Material/Serviço		R\$ 753,13		
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
						Total Mão de Obra		R\$ -		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						11116/ORSE		ORÇAMENTO 6.6		
19.0		CÓDIGO REF.	EUC.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D=25 A 30CM		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
						dez/22		M	R\$ 272,99	
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
19.1	I-ORSE	8933 PEÇA DE EUCALÍPTO TRATADO, D= 25 A 30CM				M	1,0000	230,00	230,00	
19.2	I-SINAPI	5067 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)				KG	0,3000	19,44	5,83	
						Total Material/Serviço		R\$ 235,83		
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
19.3	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,6000	21,66	13,00	
19.4	SINAPI	88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,8000	30,20	24,16	
						Total Mão de Obra		R\$ 37,16		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						ORSE 00079		COMPOSIÇÃO 18.13		
20.0		CÓDIGO REF.	FORM.01	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
						dez/22		M2	R\$ 46,01	
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
20.1	I-SINAPI	4513 CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	1,0190	6,58	6,71	
20.2	I-SINAPI	4415 SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	0,3730	5,15	1,92	
20.3	I-SINAPI	1347 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM				M2	0,1640	51,92	8,51	
20.4	I-SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA				L	0,0150	6,40	0,10	
20.5	I-SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)				KG	0,1250	17,93	2,24	
20.6	I-SINAPI	10567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	0,1500	10,56	1,58	
20.7	I-SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				KG	0,1500	24,45	3,67	
						Total Material/Serviço		R\$ 24,73		
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
20.8	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,1490	22,25	3,32	
20.9	SINAPI	88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,5950	30,20	17,97	
						Total Mão de Obra		R\$ 21,28		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						3379/ORSE		COMPOSIÇÕES 18.9		
21.0		CÓDIGO REF.	FRM.02	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
						dez/22		M2	R\$ 111,14	
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
21.1	I-SINAPI	4433 CAIBRO NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	0,1700	26,63	4,53	
21.2	I-SINAPI	1346 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM				M2	0,1570	41,90	6,58	
21.3	I-SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA				L	0,0150	6,40	0,10	
21.4	I-SINAPI	4509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	0,4300	4,74	2,04	
21.5	I-SINAPI	5067 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)				KG	0,3000	19,44	5,83	
21.6	I-SINAPI	6189 TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				M	0,4700	28,09	13,20	
21.7	I-SINAPI	43130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)				KG	0,1500	24,45	3,67	
						Total Material/Serviço		R\$ 35,94		
Item	Código SINAPI	Descrição				Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	
21.8	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	1,4500	21,66	31,41	
21.9	SINAPI	88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	1,4500	30,20	43,70	
						Total Mão de Obra		R\$ 75,20		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.		
						00116/ORSE		COMPOSIÇÕES 28.6; 29.18		

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO										
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO										
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2										
COMPOSIÇÕES										
22.0	CÓDIGO REF.	FRM.05	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)		
			FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		dez/22		M2	R\$ 80,32		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
22.1	I-SINAPI	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,2270	6,58	8,07		
22.2	I-SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0200	6,40	0,13		
22.3	I-SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,0890	4,74	5,16		
22.4	I-SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,0250	18,24	0,46		
22.5	I-SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,1000	18,59	1,86		
22.6	I-SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,1220	19,24	2,35		
22.7	I-SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)		KG	0,1500	24,45	3,67		
Total Material/Serviço							R\$	21,69		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
22.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,3500	21,66	29,24		
22.9	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9730	30,20	29,38		
Total Mão de Obra							R\$	58,63		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
23.0	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			REFERÊNCIA		ITEM P.O.				
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			00106/ORSE		COMPOSIÇÕES 16.4; 27.1; 28.7				
		CÓDIGO REF.	FRM.01	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
		Código SINAPI		Descrição		dez/22		M2	R\$ 123,43	
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
23.1	I-SINAPI	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,7500	6,58	4,94		
23.2	I-SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0150	6,40	0,10		
23.3	I-SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,5000	4,74	2,37		
23.4	I-SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		KG	0,3000	19,44	5,83		
23.5	I-SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,8300	28,09	51,40		
Total Material/Serviço							R\$	64,64		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
23.6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5000	21,66	32,49		
23.7	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5000	30,20	45,30		
Total Mão de Obra							R\$	77,79		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
24.0	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			REFERÊNCIA		ITEM P.O.				
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			00080/ORSE		COMPOSIÇÕES 29.4				
		CÓDIGO REF.	FRM.04	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 02 USOS		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
		Código SINAPI		Descrição		dez/22		M2	R\$ 123,20	
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
24.1	I-SINAPI	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM		M2	0,5500	41,90	23,05		
24.2	I-SINAPI	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,5000	6,58	3,29		
24.3	I-SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0150	6,40	0,10		
24.4	I-SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	2,0000	4,74	9,48		
24.5	I-SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		KG	0,3000	19,44	5,83		
24.6	I-SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)		KG	0,1500	24,45	3,67		
Total Material/Serviço							R\$	45,41		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
24.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5000	21,66	32,49		
24.8	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5000	30,20	45,30		
Total Mão de Obra							R\$	77,79		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
25.0	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			REFERÊNCIA		ITEM P.O.				
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			0134/ORSE		ORÇAMENTO 6.7				
		CÓDIGO REF.	VMD.01	VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X15CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU MADEIRA DE LEI		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
		Código SINAPI		Descrição		dez/22		M3	R\$ 6.272,55	
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
25.1	I-ORSE	3130	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, EM MASSARANDUBA OU ANGELIM, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM		M3	1,0000	5.998,99	5.998,99		
Total Material/Serviço							R\$	5.998,99		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
25.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3300	21,66	72,13		
25.3	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,6700	30,20	201,43		
Total Mão de Obra							R\$	273,56		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
26.0	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			REFERÊNCIA		ITEM P.O.				
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			103314/SINAPI		ORÇAMENTO 10.3				
		CÓDIGO REF.	PRG.01	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM EUCALIPTO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
		Código SINAPI		Descrição		dez/22		UN	R\$ 3.225,54	
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
26.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	1,7280	85,68	148,06		
26.2	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021		M3	1,5773	465,56	734,32		
26.3	I-SINAPI	4119	MADEIRA ROUCA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	9,8800	55,59	549,23		
26.4	I-SINAPI	4119	MADEIRA ROUCA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	15,6000	55,59	867,20		
26.5	I-ORSE	4113	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13CM		M	51,8400	17,13	888,02		
26.6	I-SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		KG	0,0312	18,22	0,57		
26.7	SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016		CHP	0,0177	39,45	0,70		
26.8	SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016		CHI	0,0597	37,12	2,22		
26.9	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		M3	0,1800	9,38	1,69		
26.10	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	1,8000	3,07	5,53		
Total Material/Serviço							R\$	3.197,52		
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
26.11	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5342	30,20	16,13		
26.12	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5342	22,25	11,89		
Total Mão de Obra							R\$	28,02		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
27.0	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			REFERÊNCIA		ITEM P.O.				
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			02794/ORSE		ORÇAMENTO 7.16				
		CÓDIGO REF.	CXP.01	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,60M, INCLUSIVE TAMPA		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)	
		Código SINAPI		Descrição		dez/22		UN	R\$ 340,30	
Item	Código SINAPI		Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
27.1	COMPOSIÇÃO	FRM.01	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS		M2	0,4440	142,43	63,24		
27.2	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021		M3	0,0579	465,56	26,96		
27.3	I-SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO		KG	1,2940	8,04	10,40		
27.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020		M2	1,2000	142,06	170,47		

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO															
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO															
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023						
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2															
COMPOSIÇÕES															
27.5		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021		M3		0,2520	85,68	21,59			
27.6		SINAPI		87878		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022		M2		0,9600	5,12	4,92			
27.7		SINAPI		87792		EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022		M2		0,9600	44,50	42,72			
										Total Material/Serviço		R\$	340,30		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
										Total Mão de Obra				R\$	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS										REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
										09166/ORSE		ORÇAMENTO 5.1			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO										DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)	
28.0		CÓDIGO REF.		BRQ.01		BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FIXADO EM TUBO FERRO GALV. 4"				dez/22		UN	R\$ 3.404,55		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
28.1		I-ORSE		4686		CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 K G/M				M		7,0000	17,89	125,23	
28.2		I-ORSE		4687		MANGUEIRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1" X 2,00MM				M		7,0000	1,36	9,52	
28.3		I-ORSE		9458		TAMPO APARELHADA E ENCERRADA 40X40X5,0 CM P/BALANÇO (MARACATIANA OU SIMILAR)				M2		0,3200	34,31	10,98	
28.4		I-SINAPI		439		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA				UN		4,0000	17,69	70,76	
28.5		COMPOSIÇÃO		ATR.02		REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO				M3		0,4400	21,66	9,53	
28.6		COMPOSIÇÃO		FRM.05		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO				M2		2,4000	80,32	192,77	
28.7		COMPOSIÇÃO		FRM.01		FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS				M2		4,5600	142,43	649,48	
28.8		SINAPI		94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021				M3		0,9600	519,28	498,51	
28.9		I-SINAPI		34449		AÇO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO				KG		80,8000	9,52	769,22	
28.10		I-SINAPI		21016		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)				M		3,3000	180,73	596,41	
28.11		SINAPI		102197		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021				M2		0,8000	24,28	19,42	
28.12		SINAPI		102201		APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF. 01/2021				M2		0,8000	19,35	15,48	
28.13		SINAPI		102219		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021				M2		0,8000	17,28	13,82	
28.14		SINAPI		100722		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020				M2		1,0400	25,77	26,80	
28.15		SINAPI		100740		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO [ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO] APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020				M2		1,0400	11,42	11,88	
28.16		COMPOSIÇÃO		PNT.01		PINTURA P/PISO C/APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ROLO - R1				M2		4,7200	11,94	56,36	
28.17		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021				M3		1,4000	85,68	119,95	
28.18		COMPOSIÇÃO		CAR.02		CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				M3		1,2500	13,00	16,25	
28.19		SINAPI		89857		JUNTA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022				UN		4,0000	35,92	143,68	
										Total Material/Serviço		R\$	3.356,05		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
28.20		SINAPI		88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H		0,5342	30,20	16,13	
28.21		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H		0,5342	21,66	11,57	
28.22		SINAPI		88317		SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H		0,5342	38,93	20,80	
										Total Mão de Obra				R\$	48,50
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS										REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
										09159/ORSE		ORÇAMENTO 5.2			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO										DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)	
29.0		CÓDIGO REF.		BRQ.02		BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS				dez/22		UN	R\$ 4.561,51		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
29.1		I-ORSE		2847		MADEIRA ANGELIM VERMELHO, APARELHADA				M3		0,0600	3.016,87	181,01	
29.2		I-ORSE		9448		PNEUS - RECALCHUTADO				UN		6,0000	86,07	516,42	
29.3		I-SINAPI		4337		PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIÂMETRO 5/8"				UN		17,0000	2,95	50,15	
29.4		COMPOSIÇÃO		FRM.04		FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, OS USOS				M2		3,5200	123,20	433,66	
29.5		SINAPI		94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021				M3		0,5400	519,28	280,41	
29.6		I-SINAPI		34449		AÇO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO				KG		46,4000	9,52	441,73	
29.7		ORSE		428		ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" - REV 02				UN		34,0000	0,67	22,78	
29.8		I-SINAPI		21009		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)				M		5,4000	27,49	148,45	
29.9		I-SINAPI		21016		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)				M		3,3000	180,73	596,41	
29.10		I-SINAPI		21015		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)				M		9,0000	124,71	1.122,39	
29.11		SINAPI		88489		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023				M2		3,5600	12,26	43,65	
29.12		SINAPI		102197		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021				M2		2,4000	24,28	58,27	
29.13		SINAPI		102201		APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF. 01/2021				M2		2,4000	19,35	46,44	
29.14		SINAPI		102219		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021				M2		2,4000	17,28	41,47	
29.15		SINAPI		100722		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020				M2		3,5900	25,77	92,51	
29.16		SINAPI		100740		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO [ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO] APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020				M2		3,5900	11,42	41,00	
29.17		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021				M3		0,8000	85,68	68,54	
29.18		COMPOSIÇÃO		FRM.05		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO				M2		1,9200	80,32	154,21	
29.19		ORSE		3846		CONDÃO DE SOLDA ELÉTRICA - ELETRODO 7018/6018 - 4MM				CM		180,0000	0,73	131,40	
										Total Material/Serviço		R\$	4.470,91		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
29.20		SINAPI		88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H		3,0000	30,20	90,60	
										Total Mão de Obra				R\$	90,60
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.															
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS										REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
										07783/ORSE		ORÇAMENTO 5.3			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO										DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)	
30.0		CÓDIGO REF.		BRQ.03		BRINQUEDO EM MADEIRA ROLICA PARA PARQUE COM (02) DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA				dez/22		UN	R\$ 8.710,04		
Item		Código SINAPI		Descrição				Unid.		Quant.	Preço unit.(R\$)		Total(R\$)		
30.1		I-SINAPI		4115		MADEIRA ROUCA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO				M		63,9600	27,53	1.760,82	
30.2		I-SINAPI		11790		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA				UN		12,0000	31,11	373,32	
30.3		I-SINAPI		21009		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)				M		7,0000	27,49	192,43	
30.4		SINAPI		91390		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF. 06/2014				H		8,0000	19,68	157,44	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO									
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO									
BDI:	22,00%	SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023				DATA:	14/12/2023		
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2									
COMPOSIÇÕES									
30.5	I-ORSE	2591	ESCORREGADERA EM MADEIRA COM 2,50M DE PISTA, SERGIPARK OU SIMILAR	UN	2,0000	2.465,00	4.930,00		
30.6	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIKO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,6000	667,26	400,36		
30.7	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,6000	85,68	51,41		
30.8	COMPOSIÇÃO	CAR.02	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,6240	13,00	8,11		
						Total Material/Serviço	R\$	7.873,88	
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
30.9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	30,60	489,60		
30.10	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	21,66	346,56		
						Total Mão de Obra	R\$	836,16	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUIDO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
				11090/ORSE		ORÇAMENTO 5.10			
31.0	CÓDIGO REF.		GNT.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
				EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO		dez/22		UN	R\$ 3.456,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
31.1	I-ORSE	11954	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO	UN	1,0000	3.356,00	3.356,00		
31.2	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIKO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0640	667,26	42,70		
31.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0600	85,68	5,14		
						Total Material/Serviço	R\$	3.403,85	
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
31.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,60	30,60		
31.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,66	21,66		
						Total Mão de Obra	R\$	52,26	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUIDO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
				09168/ORSE		ORÇAMENTO 5.11			
32.0	CÓDIGO REF.		GNT.02	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
				EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES		dez/22		UN	R\$ 2.137,79
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
32.1	I-ORSE	9460	BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK O U SIMILAR	UN	1,0000	1.950,00	1.950,00		
32.2	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIKO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1800	667,26	120,11		
32.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1800	85,68	15,42		
						Total Material/Serviço	R\$	2.085,53	
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
32.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,60	30,60		
32.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,66	21,66		
						Total Mão de Obra	R\$	52,26	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUIDO O BDI.									
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
				09168/ORSE		ORÇAMENTO 5.5			
33.0	CÓDIGO REF.		GNT.03	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
				EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL LEVEMENTE INCLINADA, EM ALVENARIA COM CAIXÃO DE AREIA, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA E BARRA EM FORMATO "T" - TUBO AÇO ALVANIZADO DN 2 1/2" COM FUNDO COM PINTURA ANTI CORROSIVA.		dez/22		M	R\$ 555,78
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
33.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,3300	123,42	164,15		
33.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,6600	5,12	13,62		
33.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,3300	44,72	59,48		
33.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	M2	1,3300	29,59	39,35		
33.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	1,3300	12,26	16,31		
33.6	COMPOSIÇÃO	ATR.01	CAIXÃO DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA FINA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	0,2100	196,98	41,37		
33.7	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0420	465,56	19,55		
33.8	COMPOSIÇÃO	FRM.01	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS	M2	0,2660	142,43	37,89		
33.9	I-SINAPI	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = *3.65* MM, PESO *6.51* KG/M (NBR 5580)	M	0,5000	106,49	53,25		
33.10	I-SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,2000	31,68	6,34		
33.11	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8478	25,77	21,85		
						Total Material/Serviço	R\$	473,14	
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
33.12	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,60	30,60		
33.13	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,66	21,66		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO											
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO											
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023		
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2											
COMPOSIÇÕES											
33.14		SINAPI		88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000	30,38	30,38
Total Mão de Obra R\$ 82,64											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09169/ORSE		ORÇAMENTO 5.11			
34.0		CÓDIGO REF.		GNT.04		EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2"		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 896,13	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
34.1		I-ORSE		9461		BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR		UN		1,0000 730,00 730,00	
34.2		SINAPI		102486		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ SEIKO ROLADO - PREPARO MANUAL. AF_05/2021		M3		0,1800 667,26 120,11	
34.3		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3		0,1800 85,68 15,42	
Total Material/Serviço R\$ 865,53											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
34.4		SINAPI		88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000 30,60 30,60	
Total Mão de Obra R\$ 90,60											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09895/ORSE		ORÇAMENTO 1.3			
35.0		CÓDIGO REF.		ADM.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 32.178,24	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
Total Material/Serviço R\$ -											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
35.1		SINAPI		90777		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		64,00 113,34 7.253,76	
35.2		SINAPI		90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		640,00 36,79 23.545,60	
35.4		SINAPI		100309		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		32,00 43,09 1.378,88	
Total Mão de Obra R\$ 32.178,24											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09168/ORSE		ORÇAMENTO 1.4			
36.0		CÓDIGO REF.		CNT.01		CANTEIRO DE OBRAS		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 31.860,40	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
36.1		I-SINAPI		10776		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		MES		4,0000 1.250,00 5.000,00	
36.2		I-SINAPI		10775		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		MES		4,0000 1.600,00 6.400,00	
36.3		I-SINAPI		10778		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		MES		4,0000 2.000,00 8.000,00	
36.4		SINAPI		93210		EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016		M2		20,0000 623,02 12.460,40	
Total Material/Serviço R\$ 31.860,40											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
Total Mão de Obra R\$ -											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						09168/ORSE		ORÇAMENTO 1.6			
37.0		CÓDIGO REF.		ALB.01		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D=7 A 10CM PARA ALAMBRADO		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		M		R\$ 153,70	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
37.1		I-ORSE		11969		PEÇA DE EUCALÍPTO TRATADO, D= 7 A 10CM		M		4,0000 12,29 49,16	
37.2		I-SINAPI		5067		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		KG		4,0000 19,44 77,76	
Total Material/Serviço R\$ 126,92											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
37.3		SINAPI		88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,6000 30,20 18,12	
37.4		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,4000 21,66 8,66	
Total Mão de Obra R\$ 26,78											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						13030/ORSE		ORÇAMENTO 5.5			
38.0		CÓDIGO REF.		BLC.01		BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUI PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 5.239,73	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
38.1		I-SINAPI		21014		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,21" KG/M (NBR 5580)		M		30,9200 108,55 3.356,37	
38.3		I-SINAPI		11002		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM		KG		2,5100 30,42 76,35	
38.5		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3		0,7680 85,68 65,80	
38.6		COMPOSIÇÃO		ATR.02		REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO		M3		0,9600 21,66 20,79	
38.8		COMPOSIÇÃO		FRM.01		FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS		M2		4,3200 142,43 615,30	
38.7		SINAPI		94969		CONCRETO Fck = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		M3		0,1440 465,56 67,04	
38.9		COMPOSIÇÃO		UNC.01		LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE		M3		0,1440 48,31 6,96	
38.11		SINAPI		100722		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020		M2		6,1200 25,77 157,71	
38.10		SINAPI		100740		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020		M2		6,1200 11,42 69,89	
Total Material/Serviço R\$ 4.436,21											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
38.12		SINAPI		88317		SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		20,6400 38,93 803,52	
Total Mão de Obra R\$ 803,52											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						13559/ORSE		ORÇAMENTO 7.21			
39.0		CÓDIGO REF.		SUP		SUPPORTO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 160,92	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
39.1		I-ORSE		13559		SUPPORTO DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/50,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP04, DA AMES LUMINAÇÃO OU SIMILAR		UN		1,0000 150,18 150,18	
Total Material/Serviço R\$ 150,18											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
39.2		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,2000 30,96 6,19	
39.3		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,2000 22,75 4,55	
Total Mão de Obra R\$ 10,74											
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLuíDO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO						03250/ORSE		ORÇAMENTO 7.1			
40.0		CÓDIGO REF.		ATRM		ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M		DATA BASE		UNIDADE TOTAL(R\$)	
						dez/22		UN		R\$ 136,90	
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
40.1		I-SINAPI		3380		HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO		UN		1,0000 84,28 84,28	
Total Material/Serviço R\$ 84,28											
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)	
40.2		SINAPI		88264		FITRISTICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000 30,96 30,96	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO										
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO										
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023	
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2										
COMPOSIÇÕES										
40.3		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 1,0000 21,66 21,66		
								Total Mão de Obra R\$ 52,62		
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							04179/ORSE		ORÇAMENTO 7.6	
41.0		CÓDIGO REF.		PP		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V		DATA BASE UNIDADE TOTAL(R\$)		
		Código ORSE		Descrição		dez/22		UN R\$ 12,27		
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
41.1		I-ORSE		3283		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V		M 1,0000 6,90 6,90		
							Total Material/Serviço R\$ 6,90			
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
41.2		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 0,1000 30,96 3,10		
41.3		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 0,1000 22,75 2,28		
							Total Mão de Obra R\$ 5,37			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							02815/ORSE		ORÇAMENTO 7.8	
42.0		CÓDIGO REF.		CX		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM		dez/22 UN R\$ 41,79		
Item		Código SINAPI/ORSE		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
42.1		SINAPI		97086		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021		M2 0,3060 136,56 41,79		
42.2		SINAPI		102486		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIKO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021		M3 0,0380 667,26 25,36		
42.3		SINAPI		97089		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF. 09/2021		KG 0,7700 13,18 10,15		
42.4		SINAPI		101159		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020		M2 0,6400 142,06 90,92		
42.5		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021		M3 0,1250 85,68 10,71		
42.6		SINAPI		87893		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022		M2 0,4800 7,75 3,72		
42.7		SINAPI		87548		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014		M2 0,4800 29,75 14,28		
42.8		COMPOSIÇÃO		CA.01		CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)		M3 0,0063 1.991,46 12,55		
							Total Material/Serviço R\$ 41,79			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							13174/ORSE		ORÇAMENTO 7.13	
43.0		CÓDIGO REF.		DPS		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V		dez/22 UN R\$ 116,11		
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
43.1		I-SINAPI		39471		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)		UN 1,0000 100,00 100,00		
							Total Material/Serviço R\$ 100,00			
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
43.2		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 0,3000 30,96 9,29		
43.3		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 0,3000 22,75 6,83		
							Total Mão de Obra R\$ 16,11			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							11122/ORSE		ORÇAMENTO 7.14	
44.0		CÓDIGO REF.		PD		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV.01		dez/22 UN R\$ 2.524,66		
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
44.1		COMPOSIÇÃO		QM		QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA		UN 1,0000 544,84 544,84		
44.2		SINAPI		91873		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M 12,0000 21,40 256,80		
44.3		SINAPI		91920		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN 5,0000 23,91 119,55		
44.4		SINAPI		91886		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN 6,0000 15,47 92,82		
44.5		SINAPI		91871		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M 5,0000 14,11 70,55		
44.6		SINAPI		91914		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN 1,0000 18,36 18,36		
44.7		SINAPI		91884		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN 2,0000 11,66 23,32		
44.10		SINAPI		88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 1,0000 30,20 30,20		
44.11		I-SINAPI		3398		ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO		UN 1,0000 4,52 4,52		
44.12		I-ORSE		3866		CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 6MM2 - 0,6/1KV / 70º		M 20,0000 5,35 107,00		
44.13		COMPOSIÇÃO		TC		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN 3,0000 2,78 8,34		
44.14		I-SINAPI		862		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO		M 1,9964 9,17 18,31		
44.15		COMPOSIÇÃO		PT		POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		UN 1,0000 1.230,05 1.230,05		
							Total Material/Serviço R\$ 2.524,66			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							13174/ORSE		COMPOSIÇÃO 44.1	
45.0		CÓDIGO REF.		QM		QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA		dez/22 UN R\$ 544,84		
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
45.1		I-ORSE		4198		QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM NORIL C/LENTE PARA LEITURA		UN 1,0000 330,00 330,00		
45.2		I-SINAPI		862		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO		M 2,0000 9,17 18,34		
45.3		I-SINAPI		940		FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2		M 1,0000 4,96 4,96		
45.4		I-SINAPI		3380		HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO		UN 0,8000 84,28 67,42		
45.5		I-SINAPI		2674		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA		M 1,5000 4,55 6,83		
45.6		I-SINAPI		39209		ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		UN 3,0000 0,72 2,16		
45.7		I-SINAPI		39175		BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		UN 3,0000 1,40 4,20		
							Total Material/Serviço R\$ 330,00			
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		
45.8		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 4,0000 30,96 123,84		
45.9		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H 4,0000 22,75 91,00		
							Total Mão de Obra R\$ 214,84			
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO							07925/ORSE		COMPOSIÇÃO 44.13	
46.0		CÓDIGO REF.		TC		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		dez/22 UN R\$ 2,78		
Item		Código SINAPI		Descrição		Unid. Quant.		Preço unit.(R\$) Total(R\$)		

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO															
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO															
BDI:		22,00%		SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023			DATA:		14/12/2023						
RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2															
COMPOSIÇÕES															
46.1		I-ORSE		7880		ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120 MM2		H		0,0330		2,67		0,09	
46.2		I-SINAPI		1573		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6		UN		1,0000		1,45		1,45	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
46.3		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,0400		30,96		1,24	
										Total Mão de Obra		R\$		1,24	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 44.15	
47.0		CÓDIGO REF.		PT		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
47.0		CÓDIGO REF.		PT		POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		dez/22		UN		R\$ 1.230,05			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
47.1		I-SINAPI		41196		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLIO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D		UN		1,0000		759,38		759,38	
47.2		I-SINAPI		863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO		M		9,0000		32,22		289,98	
47.3		SINAPI		5928		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014		CHP		0,0730		286,44		20,91	
47.4		SINAPI		94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021		M3		0,1460		430,53		62,86	
										Total Material/Serviço		R\$		1.133,13	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
47.5		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,9240		30,96		28,61	
47.6		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		3,0030		22,75		68,32	
										Total Mão de Obra		R\$		96,93	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 44.15	
48.0		CÓDIGO REF.		EMBT		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
48.0		CÓDIGO REF.		EMBT		EMBTIDITO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR		dez/22		UN		R\$ 178,66			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
48.1		COTAÇÃO				EMBTIDITO DE SOLO COM LÂMPADA LED 6W JET BLACK 2700K, SAVEENERGY SE-335.1627		UN		1,0000		154,49		154,49	
										Total Material/Serviço		R\$		154,49	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
48.2		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,4500		30,96		13,93	
48.3		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,4500		22,75		10,24	
										Total Mão de Obra		R\$		24,17	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 44.15	
49.0		CÓDIGO REF.		PA		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
49.0		CÓDIGO REF.		PA		POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BUG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR		dez/22		UN		R\$ 5.109,86			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
49.1		I-ORSE		6828		POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, CONIPOST REF. SÉRIE 3009/CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR		UN		1,0000		4.368,00		4.368,00	
49.2		I-SINAPI		39746		CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA		UN		4,0000		94,44		377,76	
49.3		SINAPI		5928		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014		CHP		0,1800		286,44		51,56	
49.4		SINAPI		93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021		M3		0,2300		85,68		19,71	
49.5		SINAPI		94975		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021		M3		0,2300		507,33		116,69	
49.6		SINAPI		103670		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022		M3		0,2300		311,42		71,63	
										Total Material/Serviço		R\$		5.005,34	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
49.7		SINAPI		88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		2,0000		30,60		61,20	
49.8		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		2,0000		21,66		43,32	
										Total Mão de Obra		R\$		104,52	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 44.15	
50.0		CÓDIGO REF.		DECO		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
50.0		CÓDIGO REF.		DECO		POSTE DECORATIVO EM TUBO AÇO GALVANIZADO H=3M, FLANGEADO, SISTEMA LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		dez/22		UN		R\$ 1.385,99			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
50.1		COTAÇÃO				POSTE PRODUZIDO EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR6232, ALTURA TOTAL 3000MM, BASE FIXAÇÃO QUADRADA 200 X 200MM FLANGES DE REFORÇO ENTRE A BASE E O TUBO, REBATEDOR COM PARABOLA CIRCULAR METALICA P/ILUMINAÇÃO INDIRETA C/3 HASTES PRODUZIDO EM ALUMINIO, COM SISTEMA DE LED SMD INTEGRADO 50W, FLUXO LUMINOSO 4800 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6000K, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER A PÓ NA COR PRETO		UN		1,0000		1.102,00		1.102,00	
50.2		I-SINAPI		11975		CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA		UN		4,0000		27,15		108,60	
50.3		I-SINAPI		863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO		M		2,0000		32,22		64,44	
										Total Material/Serviço		R\$		1.275,04	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
50.4		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0580		30,96		32,76	
50.5		SINAPI		88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		3,4370		22,75		78,10	
										Total Mão de Obra		R\$		110,95	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 42.8	
51.0		CÓDIGO REF.		DB.01		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
51.0		CÓDIGO REF.		DB.01		DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.SSM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR		dez/22		UN		R\$ 159,37			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
51.1		I-ORSE		7943		DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA		UN		1,0000		127,80		127,80	
										Total Material/Serviço		R\$		127,80	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
51.2		SINAPI		88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,6000		30,96		18,58	
51.3		SINAPI		88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,6000		21,66		13,00	
										Total Mão de Obra		R\$		31,57	
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.										REFERÊNCIA		ITEM P.O.		COMPOSIÇÃO 42.8	
52.0		CÓDIGO REF.		CA.01		DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		DATA BASE		UNIDADE		TOTAL(R\$)			
52.0		CÓDIGO REF.		CA.01		CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)		dez/22		M3		R\$ 1.991,46			
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	
52.1		COMPOSIÇÃO		FRM.05		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		M2		10,0000		80,32		803,20	
52.2		ORSE		127		CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA		M3		1,0000		542,66		542,66	
52.3		I-SINAPI		43058		ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO		KG		80,0000		8,07		645,60	
										Total Material/Serviço		R\$		1.991,46	
Item		Código SINAPI				Descrição		Unid.		Quant.		Preço unit.(R\$)		Total(R\$)	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41> e informe o código A30D-2741-D4B4-BF41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

BDI:

22,00%

SINAPI OUT/2023 - ORSE OUT/2023 - SICRO JUL/2023

DATA:

14/12/2023

RESPONSÁVEIS: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA 180756941-1 ; LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS CREA 051550183-2

COMPOSIÇÕES

										Total Mão de Obra	R\$
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
						09108/ORSE		ORÇAMENTO 7.19			
						DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)		
						dez/22		UN	R\$ 222,71		
53.0	CÓDIGO REF.		QD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA D=20 X 30 X 20CM		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
Item	Código SINAPI			Descrição							
53.1	I-ORSE		9108	CAIXA P/QUADRO ELÉTRICO EM CHAPA METÁLICA D=20 X 30 X 20CM		UN	1,0000	141,00	141,00		
53.2	I-ORSE		3006	TRILHO DE FIXAÇÃO EM FERRO ZINCADO - 32/35MM		M	0,2500	17,08	4,27		
53.3	I-SINAPI		11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS		UN	2,0000	0,20	0,40		
53.4	I-SINAPI		4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6		UN	2,0000	0,10	0,20		
								Total Material/Serviço	R\$ 145,87		
Item	Código SINAPI			Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
53.5	SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6000	30,96	49,54		
53.6	SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000	22,75	27,30		
										Total Mão de Obra	R\$ 76,84
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.											
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						REFERÊNCIA		ITEM P.O.			
						00662/ORSE		ORÇAMENTO 7.7			
						DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)		
						dez/22		UN	R\$ 21,62		
54.0	CÓDIGO REF.		CR	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
Item	Código ORSE			Descrição							
54.1	I-ORSE		3228	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º		M	1,0200	13,97	14,25		
								Total Material/Serviço	R\$ 14,25		
Item	Código SINAPI			Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)		
54.2	SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400	30,96	4,33		
54.3	SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400	21,66	3,03		
										Total Mão de Obra	R\$ 7,37
COMPOSIÇÃO FEITA COM BASE NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA OUT/2023; NO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO NÃO ESTÁ INCLUSO O BDI.											



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30D-2741-D4B4-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 12:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A30D-2741-D4B4-BF41>



ANEXO VIII

ART / RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230624269

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1807569411**

Registro: **SN BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Juazeiro - BA**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **s/n**

CEP: **48903400**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **13/12/2023**

Previsão de término: **19/12/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **s/n**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Juazeiro - BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS_10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA - CPF: 975.723.814-72

Local

data

Município de Juazeiro - BA - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56476464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1xz7

Impresso em: 22/01/2024 às 08:32:00 por: , ip: 138.118.234.26

www.crea-ba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8998



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Assinado por 2 pessoas: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B72F-F259-700A-51BD> e informe o código B72F-F259-700A-51BD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B72F-F259-700A-51BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 22/01/2024 11:16:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 22/01/2024 11:25:11
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B72F-F259-700A-51BD>



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
REF.: TOMADA DE PREÇOS 025/2023

(NOME DA EMPRESA _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e nº147/2014, nº 155/2018 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Podendo anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 025/2023
--	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Juazeiro/BA, xx de xxxxx de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO**, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, inscrito no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em ____/____/2024 do resultado da **Tomada de Preços nº 025/2023, Processo Administrativo nº 424/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 025/2023**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro Alagadiço, com regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – A prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terá a vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, e o prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses, partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.



III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.8 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.66/93: art. 40, XI).

1.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de



qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



- 7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.
- 7.12 – Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria;
- 7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- 7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- 7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- 7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;
- 7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.
- 7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos furtos, danos materiais.
- 7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.
- 7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.
- 7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;



7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços;

7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;

7.26 – Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;

7.27 – A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.



8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**.

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e



qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 – Para a fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Engenheiro Civil – CREA: xxxxxx, portador do CPF nº: **037.145.995-97**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Unidade Orçamentária: 08.08.000

PROJETO ATIVIDADE: 1057

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1708

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é _____, CREA nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os



seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, ____ de ____ de 2024.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

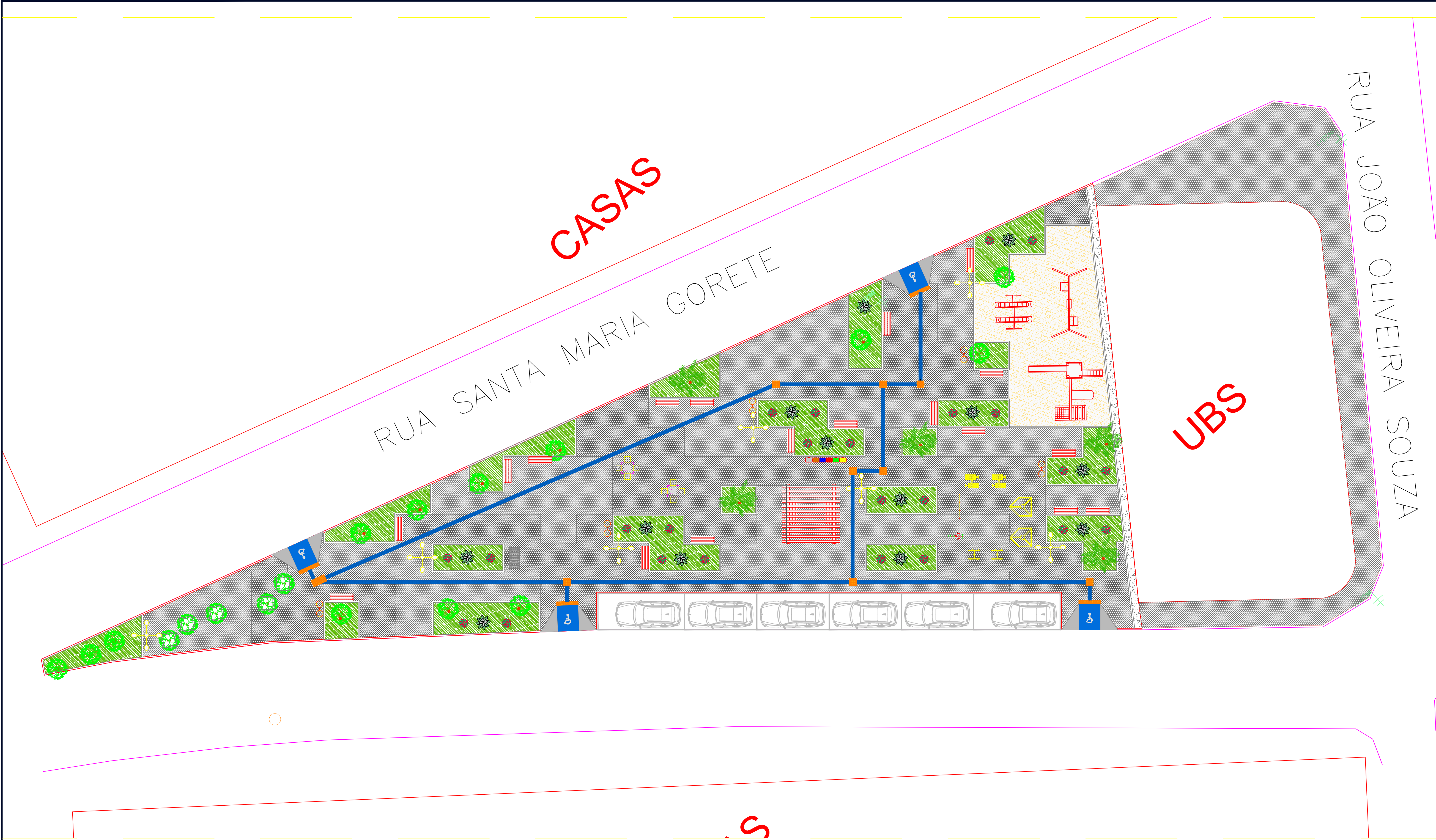
1. _____, CPF/MF nº _____

2. _____, CPF/MF nº _____



ANEXO XIII

PEÇAS GRÁFICAS



PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESC.: 1/100



CORTE
ESC.: 1/100

ESPECIFICAÇÕES - PRAÇA DA BANDEIRA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (m²)
1	SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTÃO GRAMA, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	204,60m²
2	BLOCOS DE CONCRETO INTERALO 100x100cm NA COR CINZA (CHUMBO) APLICADO NO PAVIMENTO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PO PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	356,49m²
3	BLOCOS DE CONCRETO INTERALO 100x100cm NA COR CINZA (NATURAL) APLICADO NO PAVIMENTO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PO PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	516,04m²
4	PAVIMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO ANTIDERRAPANTE - COR NATURAL	15,43m²
5	AREIA (LIMPA SEM IMPUREZAS)	92,21m²
6	PISO TÁTIL DIRECIONAL 0,25x0,25	488und

QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO				
COD.	SIMBOLOGIA	ITEM	MATERIAL	DIMENSÕES (cm) UNID.
B1		Banco a encosto	Estrutura em aço galvanizado e assento em madeira de lei	1,80 x 0,50 x 0,40m 22
PST A		Poste médio quatro braços	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco fosco com iluminação LED tipo de cor neutra 4.000K	6,00 x 0,08 x 0,08m 07
REFLT		Sinalização anticolisão (RPS)	LED temperatura de cor neutra 4.000K	- 11
UNO 6		Linha dupla	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio e madeira de lei	1,13 x 0,40 x 1,10m 09
UNO 03		Linha solta metálica	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio	- 01
M1		Mesa de jogo com 4 bancos	Estrutura em concreto com tampo em granito natural	0,90 x 0,90 x 0,80m 02
BIO		Bancário	Estrutura em aço galvanizado, pintura eletrolítica na cor cinza chumbo ou pó	0,80 x 0,57 x 1,10m 01
RAMP1		Rampa universal de acessibilidade (de C/100mm)	Estrutura em concreto armado e aplicação de pintura asfáltica	3,00 x 1,80 x 0,15m 04
ACS		Equipamento de segurança (de C/100mm)	Estrutura em aço galvanizado e detalhes em madeira	Variações 06
PO		Equipamento de segurança (de C/100mm)	Estrutura em aço galvanizado e detalhes em madeira	Variações 03

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		
SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	ÁRVORE EXISTENTE	18
	PALMEIRA	05
	ARBUSTOS	39

SEDUR
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:
PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO BAIRRO ALAGADIÇO (PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO)

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA LAYOUT - CORTE

LOCAL:
RUA STª MARIA GORETE, JUAZEIRO - BA

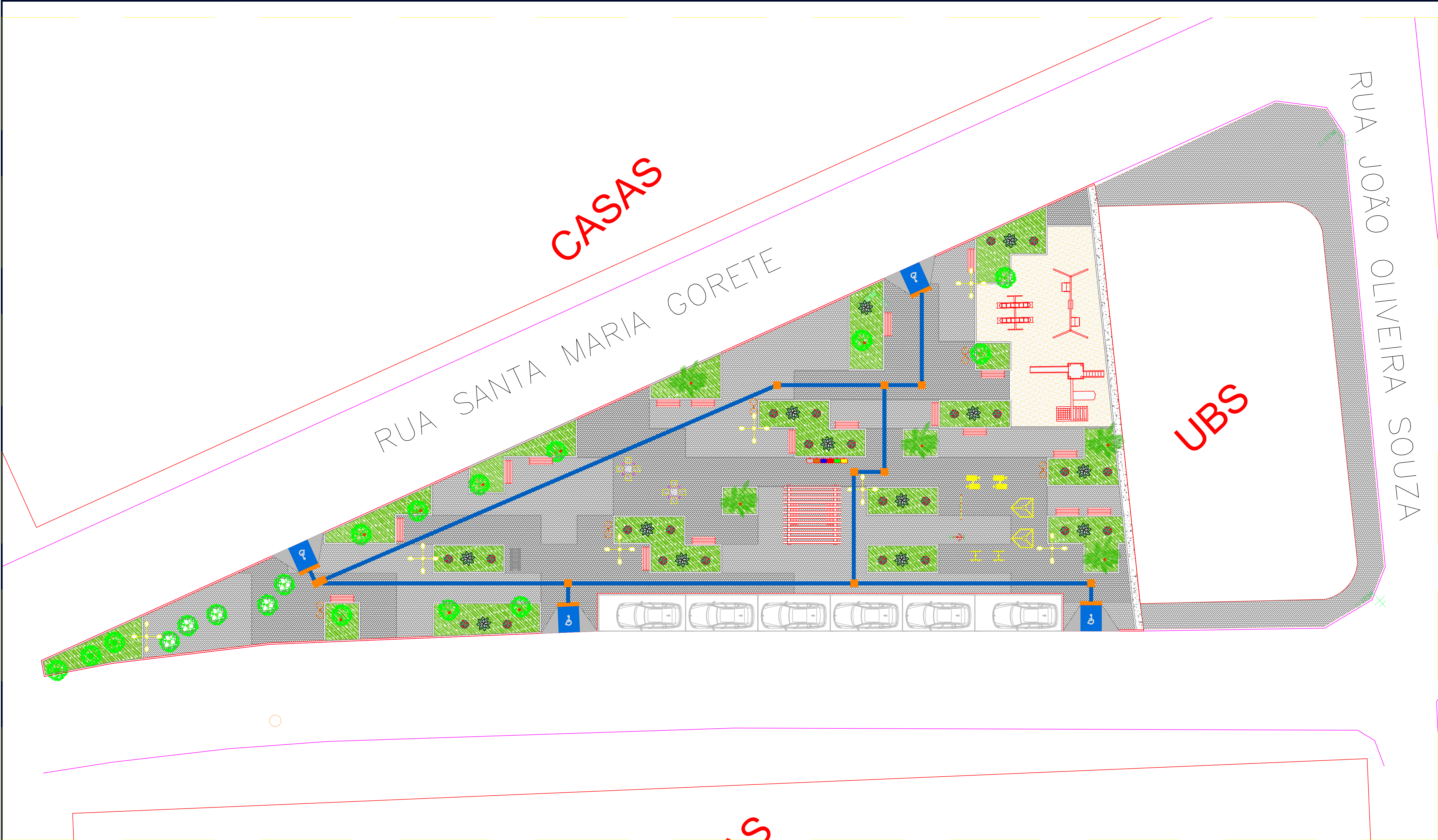
EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)
IASMIN DUARTE - Superintendente
THAYSE BARRIOS - Arquiteta
VANESSA MORAIS - Arquiteta

ESCALA:
INDICADA

DATA:
30/09/2022

PRONCHA:
LUAN MOURA - Arquiteto
JOÃO CAFFE - Arquiteto

01/03



PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESC.: 1/100



CORTE
ESC.: 1/100

ESPECIFICAÇÕES - PRAÇA DA BANDEIRA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (m²)
1	SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTAÇÃO GRAMA, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	204,60m²
2	BLOCOS DE CONCRETO INTERALO 100x100cm NA COR CINZA (CHUMBO APLICADO NO PADIRO ESPINHA DE PEDE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PO PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	356,49m²
3	BLOCOS DE CONCRETO INTERALO 100x100cm NA COR CINZA (NATURAL) APLICADO NO PADIRO ESPINHA DE PEDE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PO PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	516,04m²
4	PAVIMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO ANTIDERRAPANTE - COR NATURAL	15,43m²
5	AREIA (LIMPA SEM IMPUREZAS)	92,21m²
6	PISO TÁTIL DIRECIONAL 0,25x0,25	488und

QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO				
COD.	SIMBOLOGIA	ITEM	MATERIAL	DIMENSÕES (cm.un)
B1	[Symbol]	Banco a encosto	Estrutura em aço galvanizado e assento em madeira de lei	1,80 x 0,50 x 0,40m
PST A	[Symbol]	Poste médio quatro braços	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco fosco com iluminação LED tipo de cor neutra 4.000K	6,00 x 0,08 x 0,08m
REFLT	[Symbol]	Sinalização anticolisão (RPS)	LED temperatura de cor neutra 4.000K	-
LINO 6	[Symbol]	Linha dupla	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio e madeira de lei	1,10 x 0,40 x 1,10m
LINO 03	[Symbol]	Linha única simples	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio	-
M1	[Symbol]	Mesa de jogos com 4 bancos	Estrutura em concreto com tampo em granito natural	0,90 x 0,90 x 0,80m
BIO	[Symbol]	Biodiverso	Estrutura em tubo de aço galvanizado 40mmx2,2mm 8 fendas, com pintura eletrolítica na cor cinza chumbo ou preta	0,80 x 0,67 x 1,10m
RAMP1	[Symbol]	Rampa universal de acessibilidade (de 0,40m de largura)	Estrutura em concreto armado e aplicação de pintura asfáltica	3,00 x 1,80 x 0,15m
ACS	[Symbol]	Equipamento de acessibilidade (de 0,40m de largura)	Estrutura em aço galvanizado e detalhes em madeira	Variações
PO	[Symbol]	Equipamento de parque infantil (3 brinquedos)	Estrutura em aço galvanizado e detalhes em madeira	Variações

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		
SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE	18
[Symbol]	PALMEIRA	05
[Symbol]	ARBUSTOS	39

SEDUR

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO BAIRRO ALAGADIÇO (PRAÇA HERMENEGILDO BRANDÃO)

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA LAYOUT - CORTE

LOCAL:

RUA STª MARIA GORETE, JUAZEIRO - BA

EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)

IASMIN DUARTE - Superintendente

THAYSE BARRIOS - Arquiteta

VANESSA MORAIS - Arquiteta

ESCALA:

INDICADA

DATA:

30/09/2022

PRONCHA:

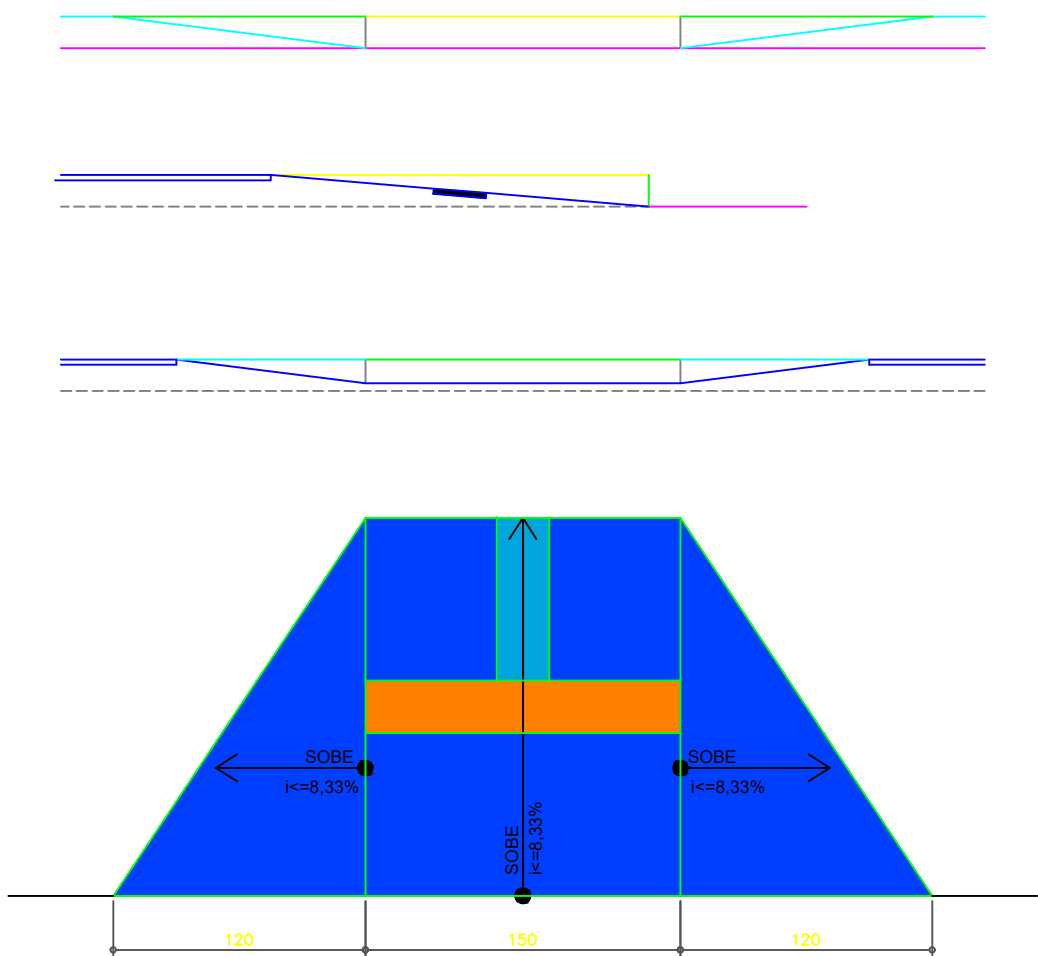
LUAN MOURA - Arquiteto

JÓÃO CAFFÉ - Arquiteto

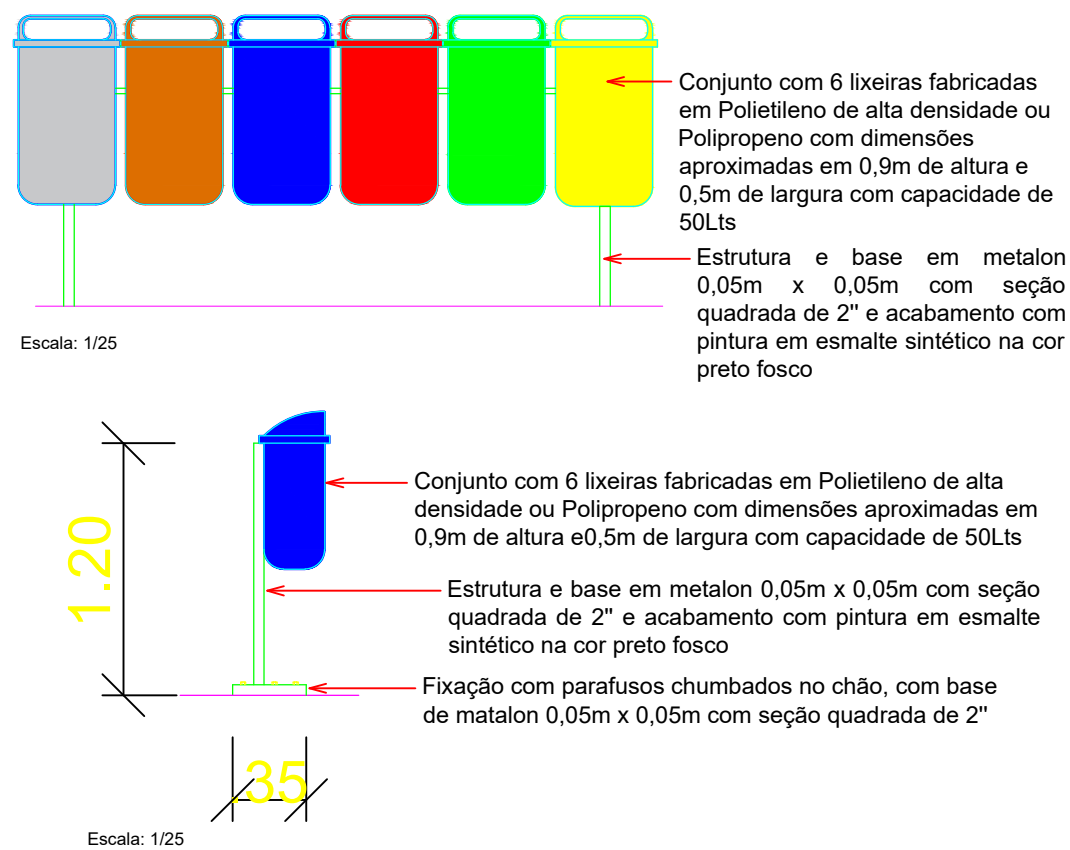
01/03

DETALHE - RAMPA

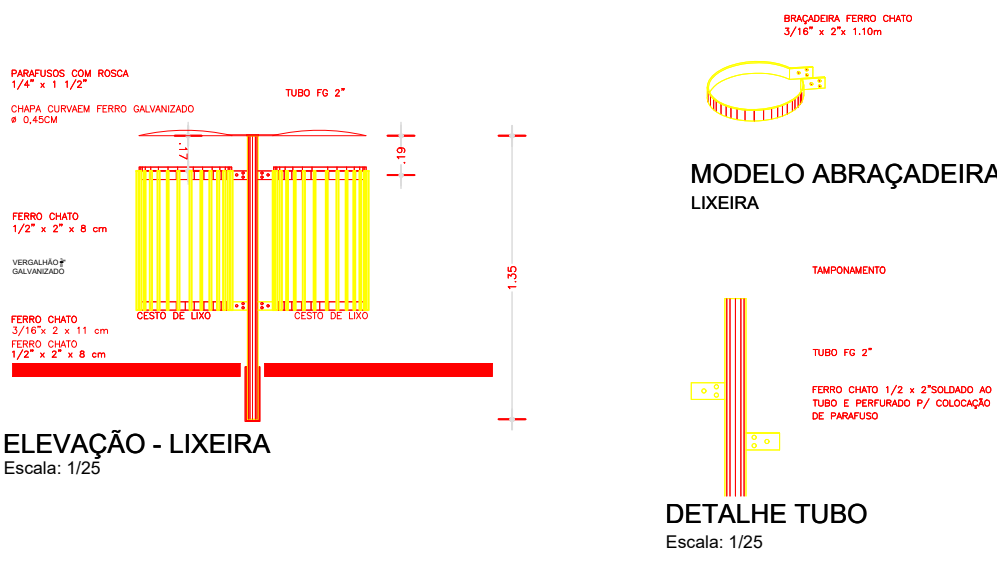
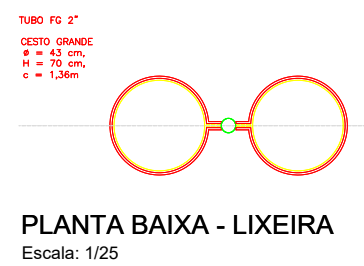
Escala: 1/25



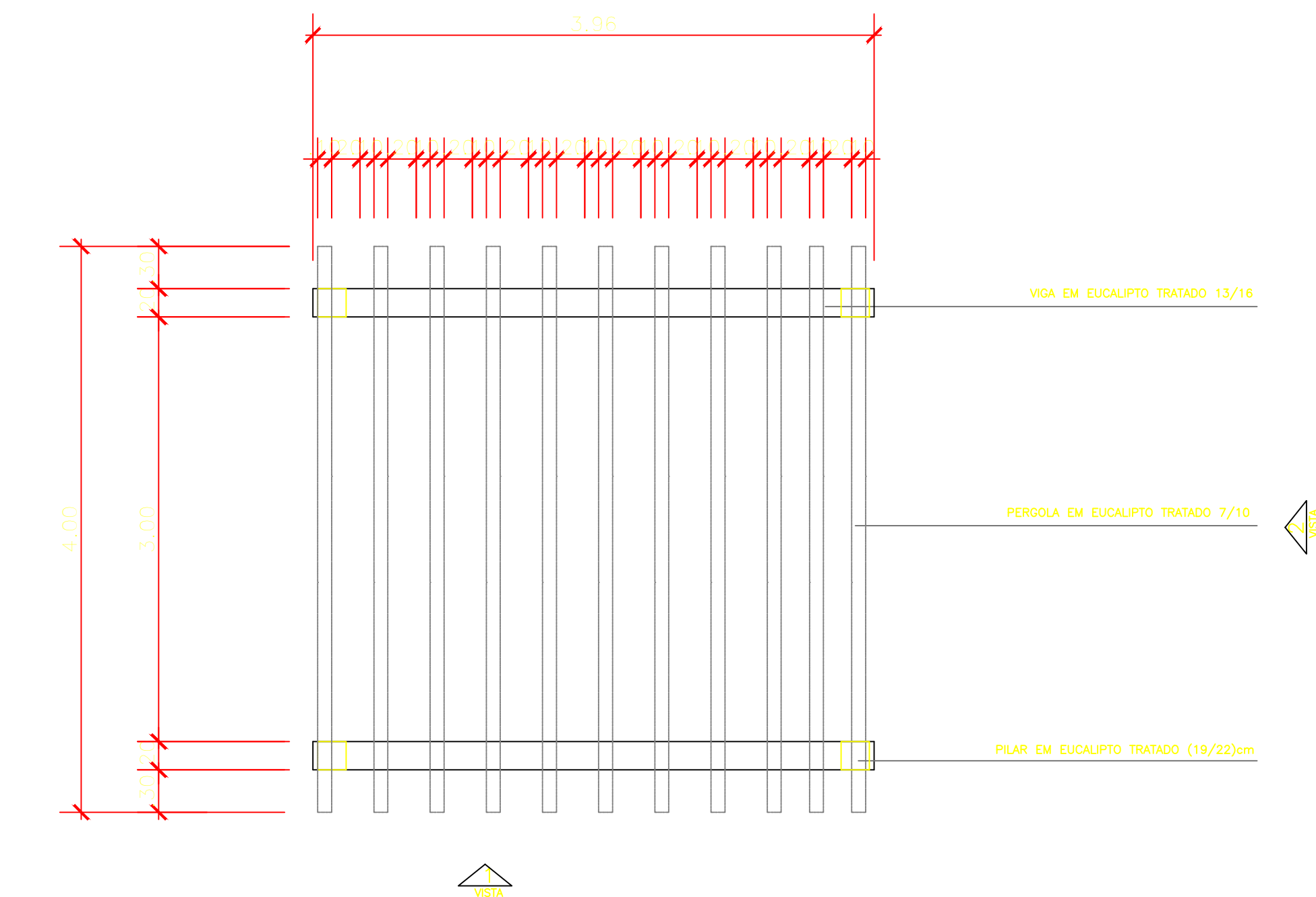
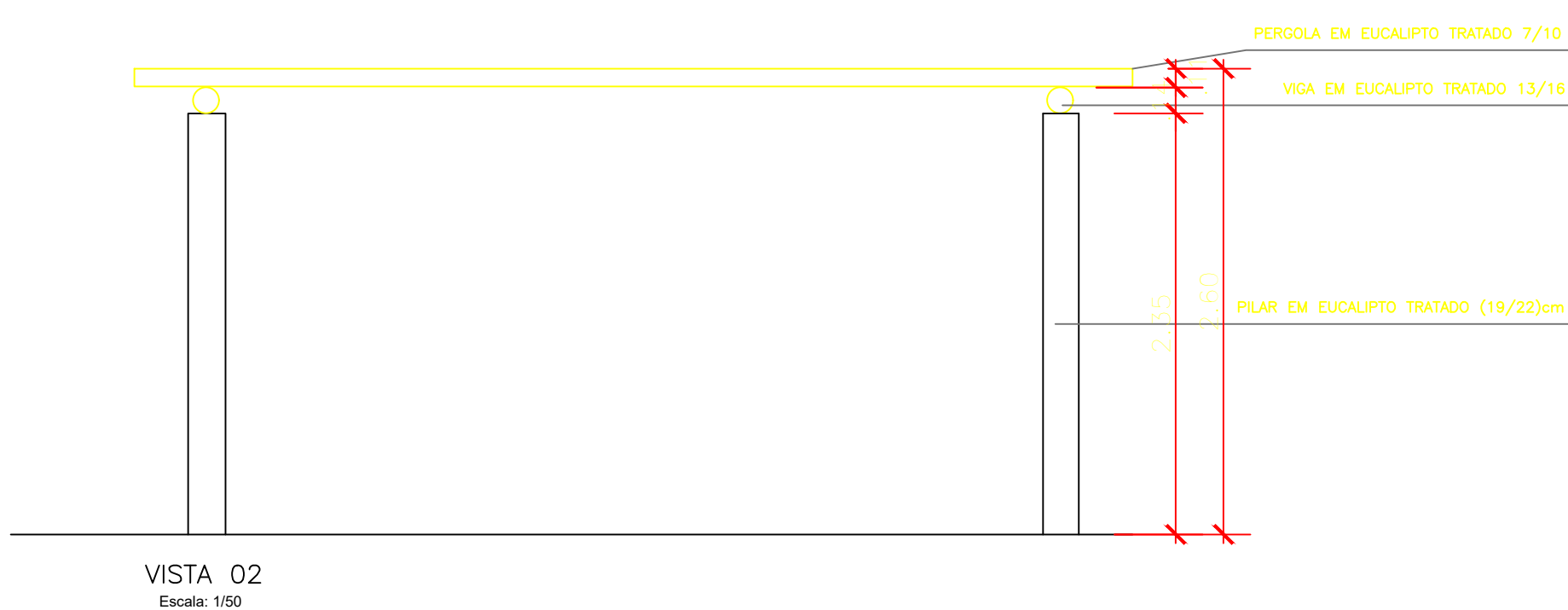
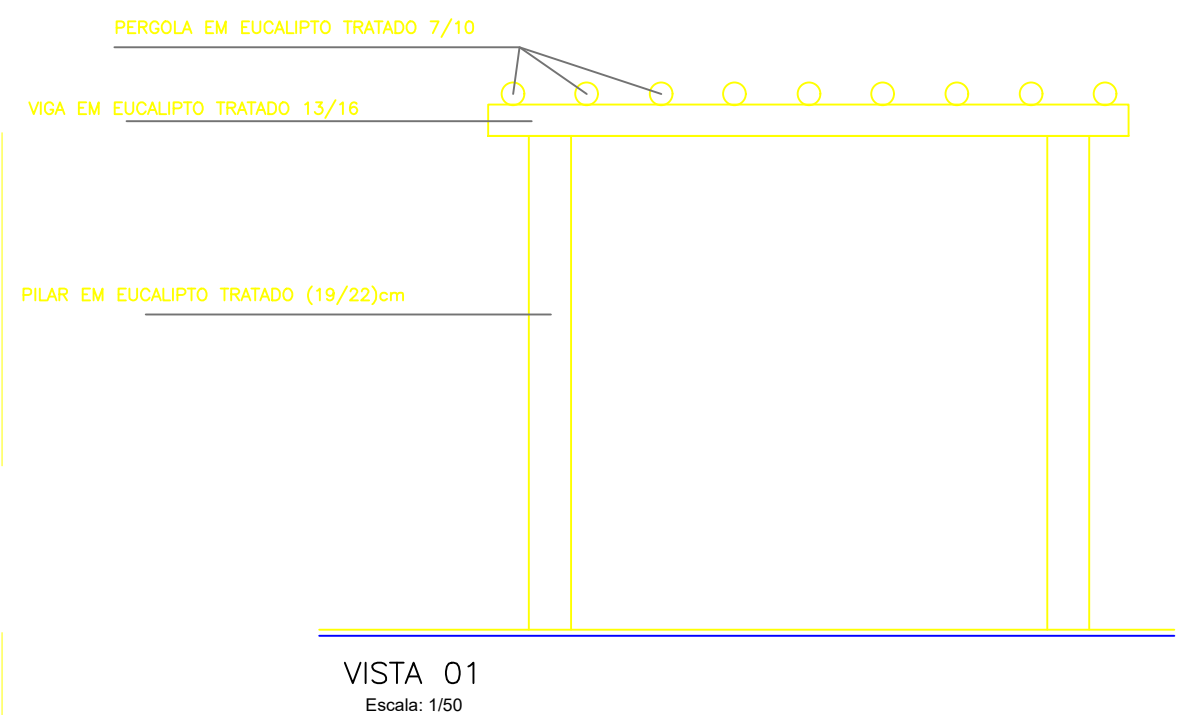
DETALHE - LIXEIRAS



DETALHE - LIXEIRA DUPLA

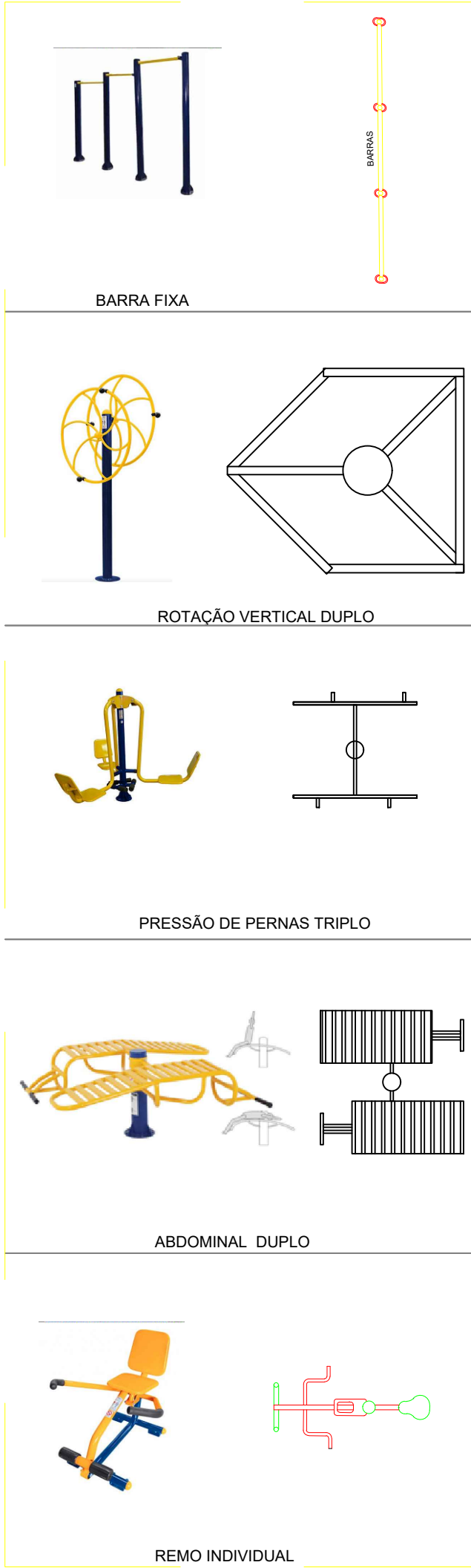


DETALHE - PERGOLADO

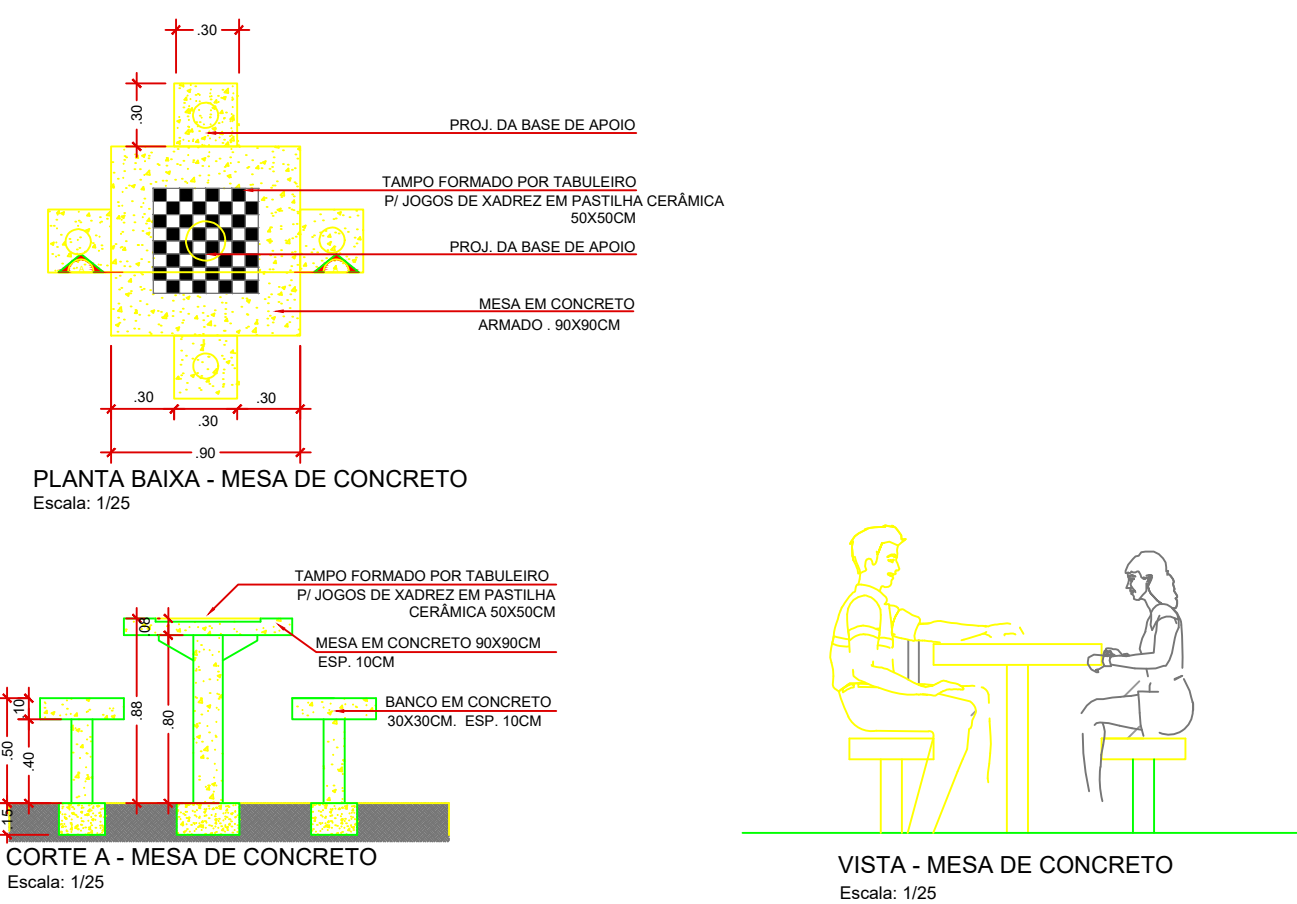


PLANTA BAIXA

Escala: 1/50

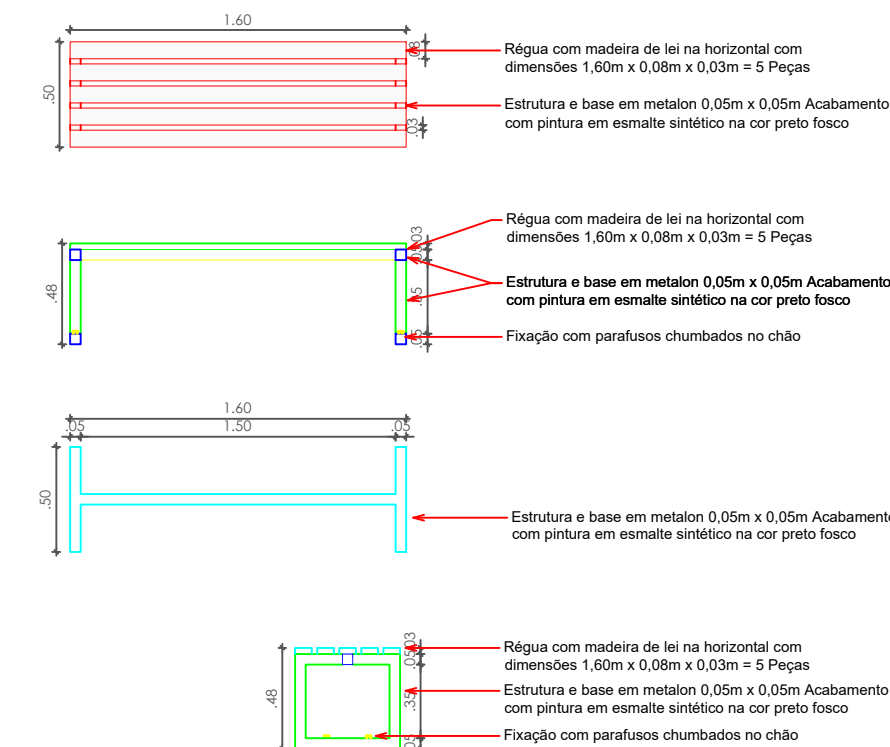


DETALHE - MESA DE JOGOS



DETALHE - BANCO

Escala: 1/25





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07D7-4CCE-A430-56FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO ANTÔNIO SILVA DE MORAIS CAFFÉ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 19/12/2023 13:15:05
(GMT-03:00)

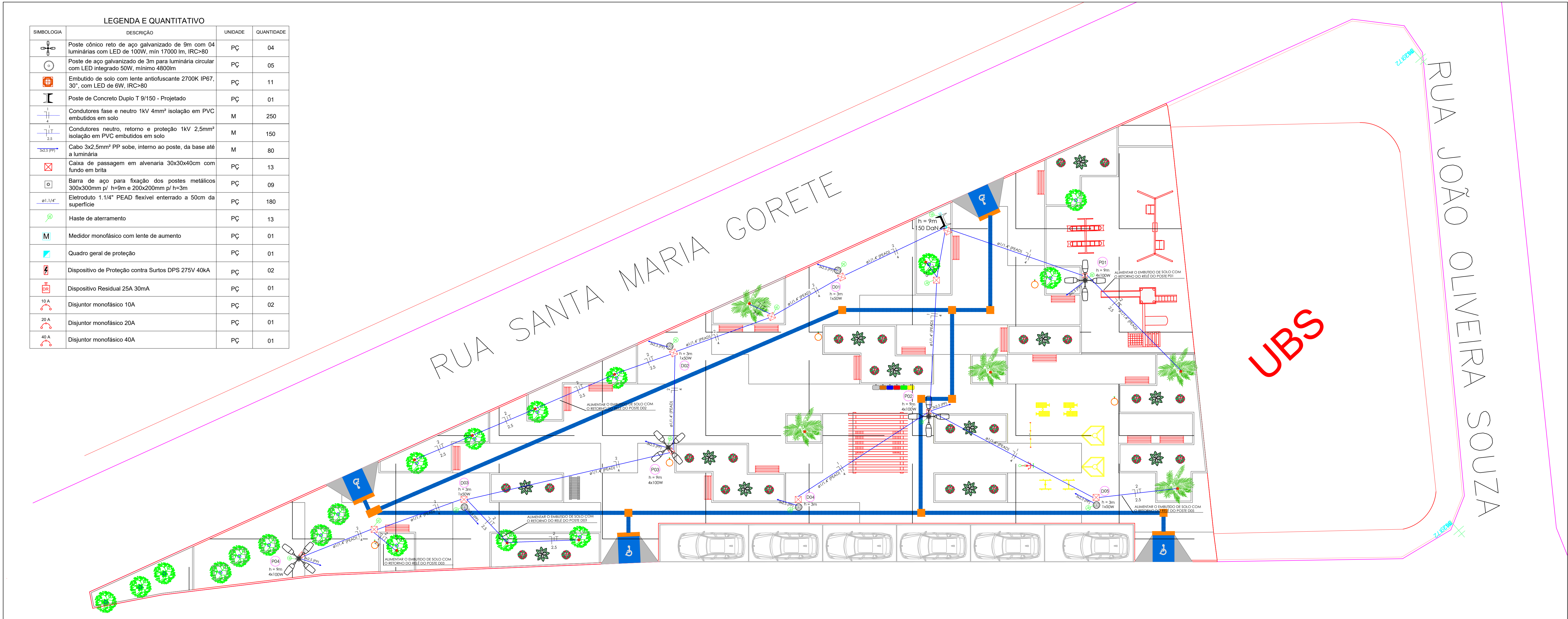
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

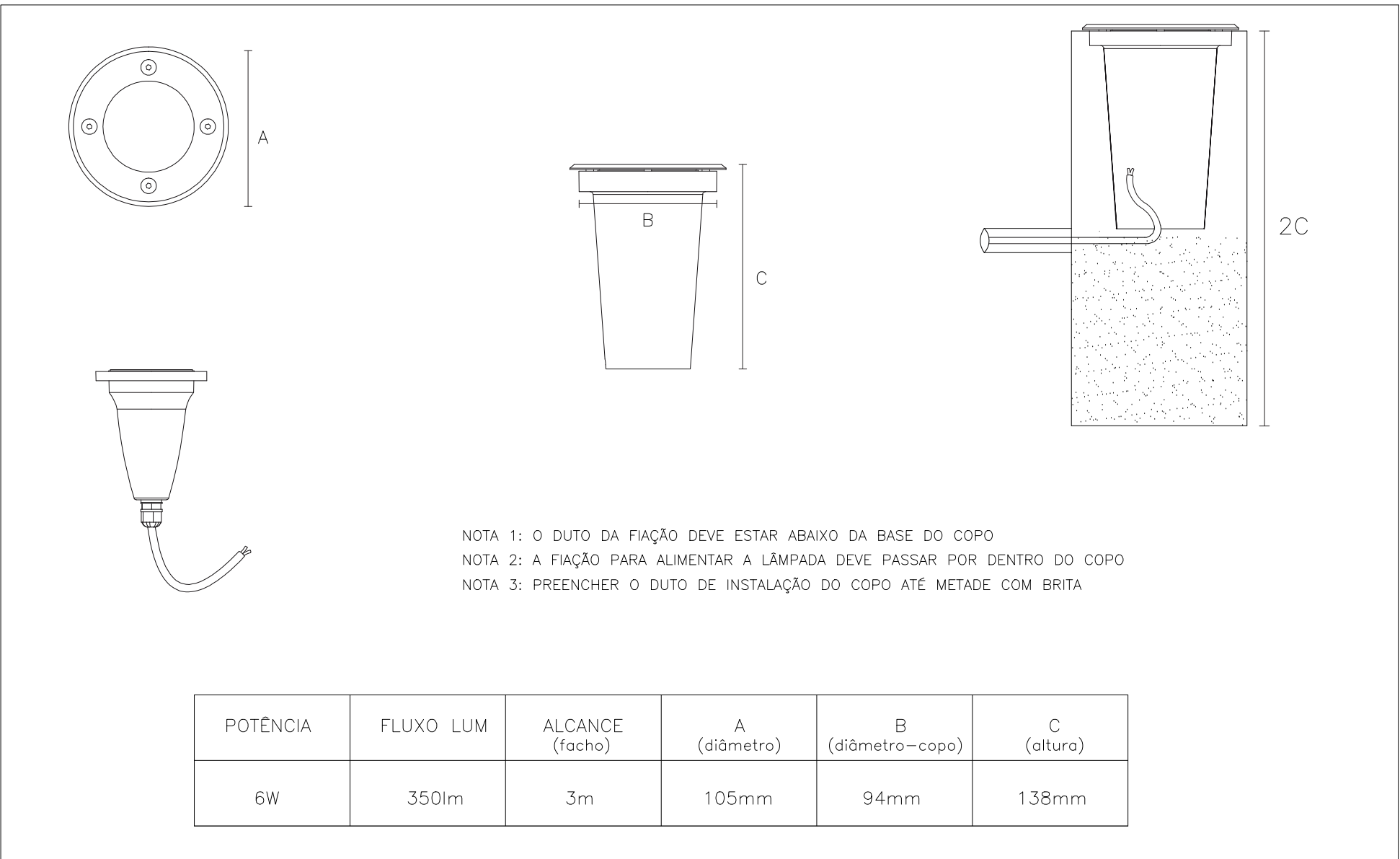
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/07D7-4CCE-A430-56FB>

PLANTA DE LOCAÇÃO

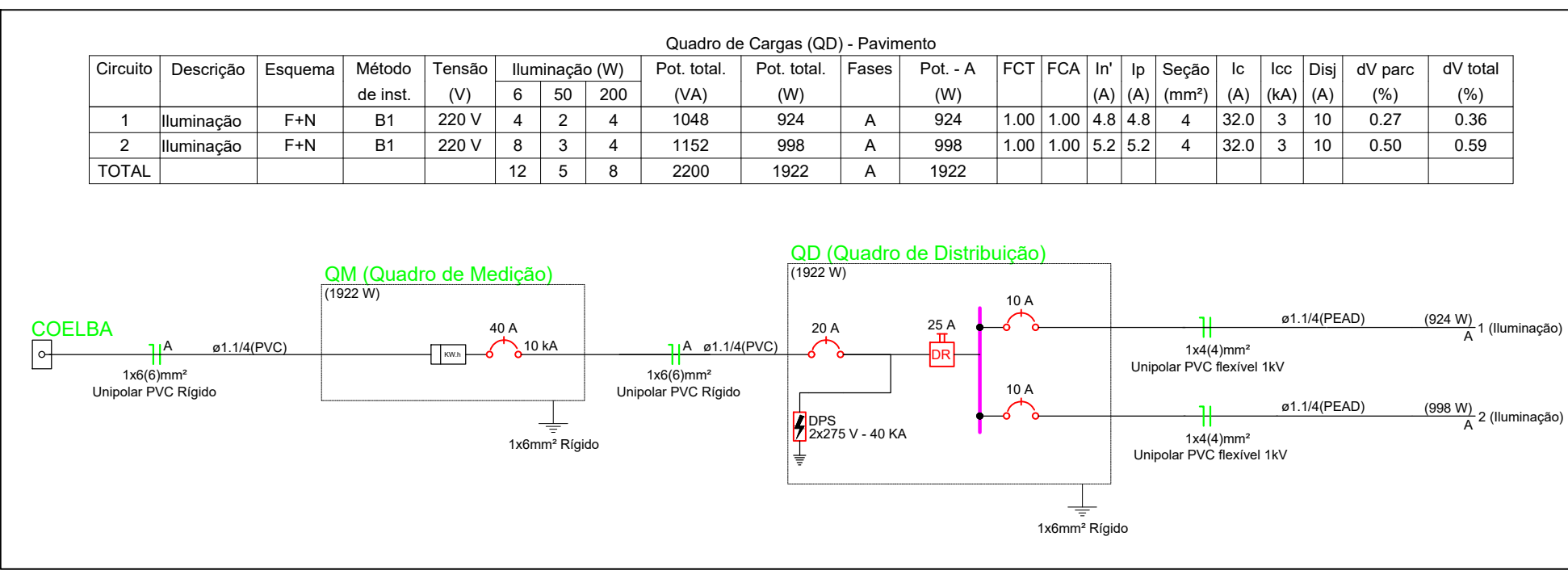


DETALHES DE INSTALAÇÃO DO EMBUTIDO DE SOLO



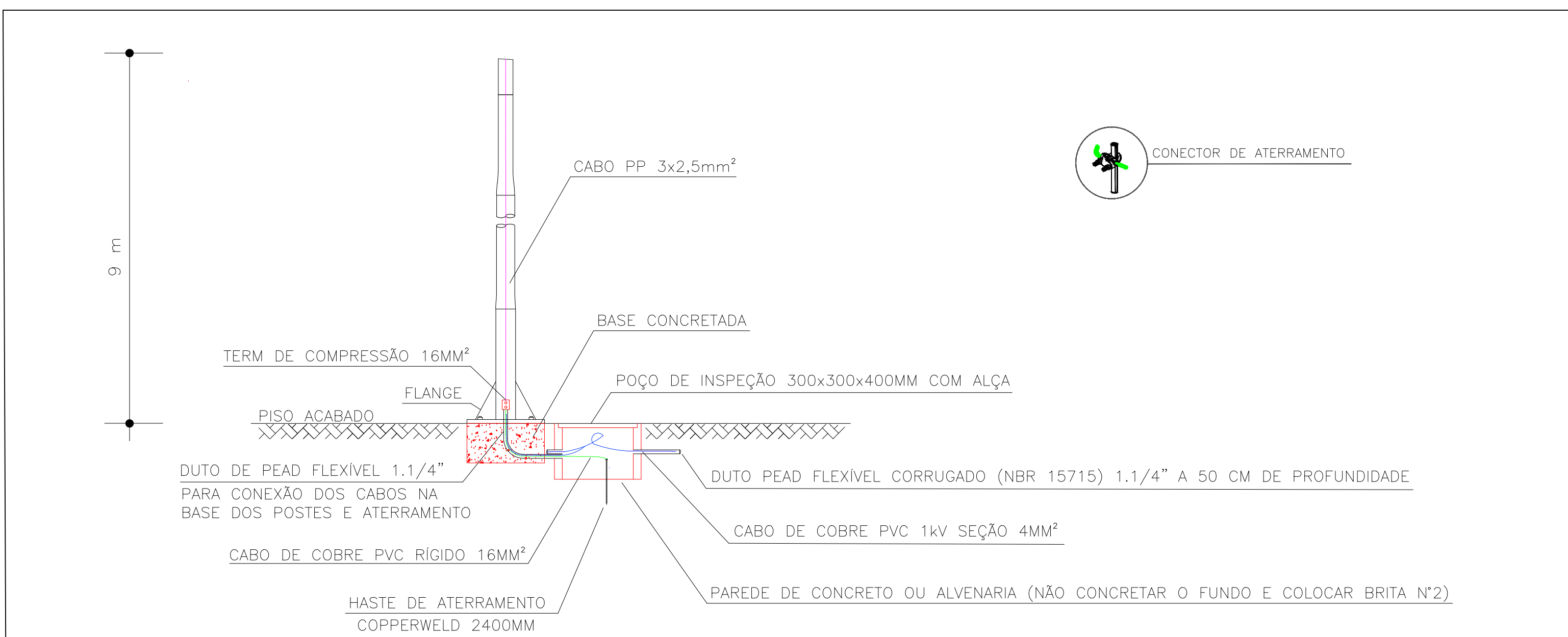
NOTA 1: O DUTO DA FAIXA DEVE ESTAR ABAIXO DA BASE DO COPO.
NOTA 2: A FAIXA PARA ALIMENTAR A LÂMPADA DEVE PASSAR POR DENTRO DO COPO.
NOTA 3: PREENDER O DUTO DE INSTALAÇÃO DO COPO ATÉ METRADE COM BRITA.

DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

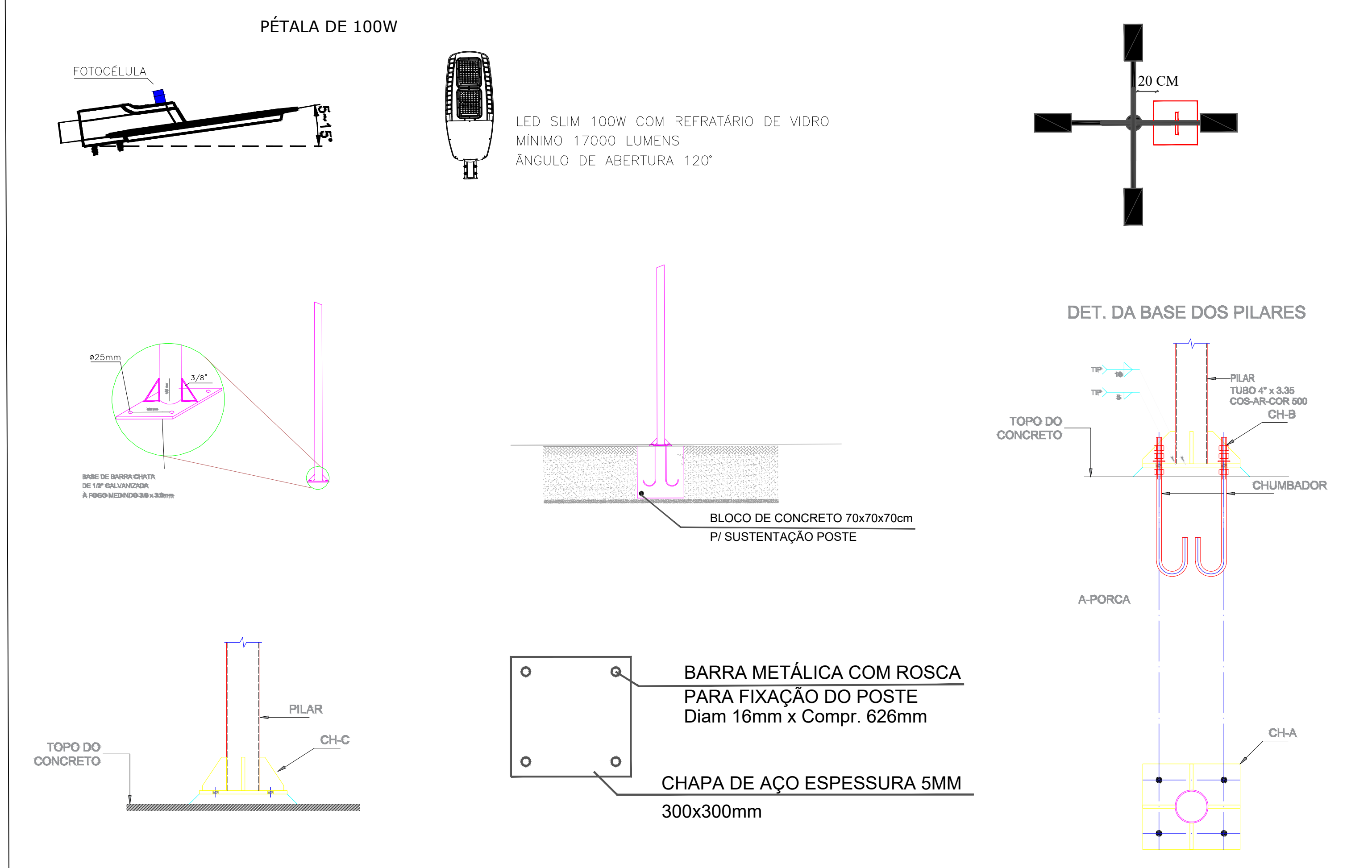


- NOTAS
1. COLOCAR PONTO DE SOLDA ENTRE PORCA E CHUMBADOR PARA EVITAR VANDALISMO
 2. AS EMENDAS E LIGAÇÕES SERÃO REALIZADAS DENTRO DA LUMINÁRIA. E NÃO, NA BASE METÁLICA
 3. A SUBIDA PARA OS POSTES DE ILUMINAÇÃO SERÁ EM CABO PP DE 3x2,5MM²
 4. O ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS SERÁ FEITO PONTUALMENTE, ATRAVÉS DE HASTES PRÓXIMAS À BASE DE CADA POSTE, CONFIGURANDO O SISTEMA DE ATERRAMENTO TI, CONFORME NBR 5410:2008.
 5. O ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE SOLO SERÁ FEITO POR AGRUPAMENTO, INTERLIGADAS A UM ATERRAMENTO PONTUAL PRÓXIMO.

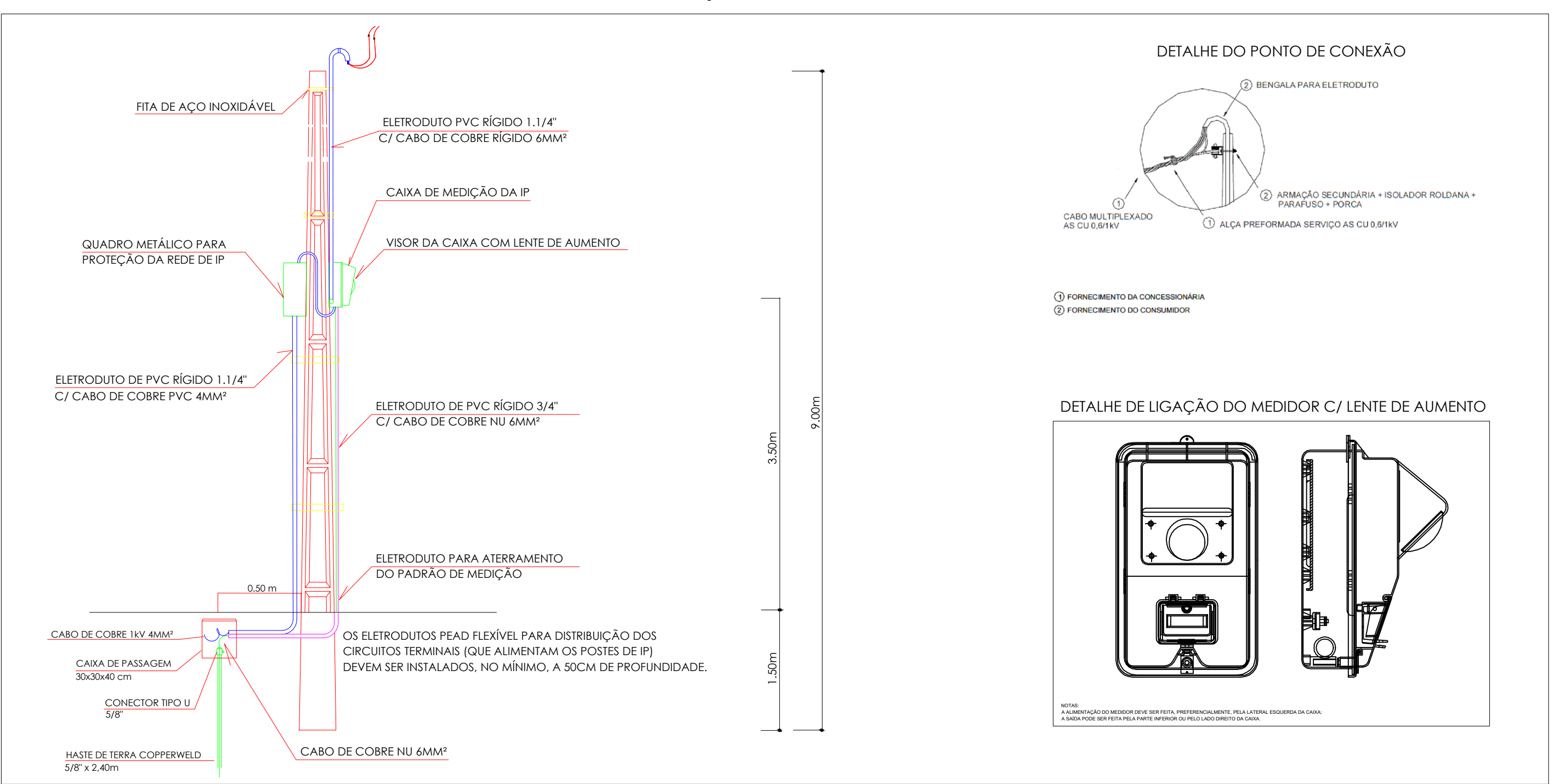
DETALHES DE INSTALAÇÃO DOS POSTES CÔNICOS DE 9 METROS



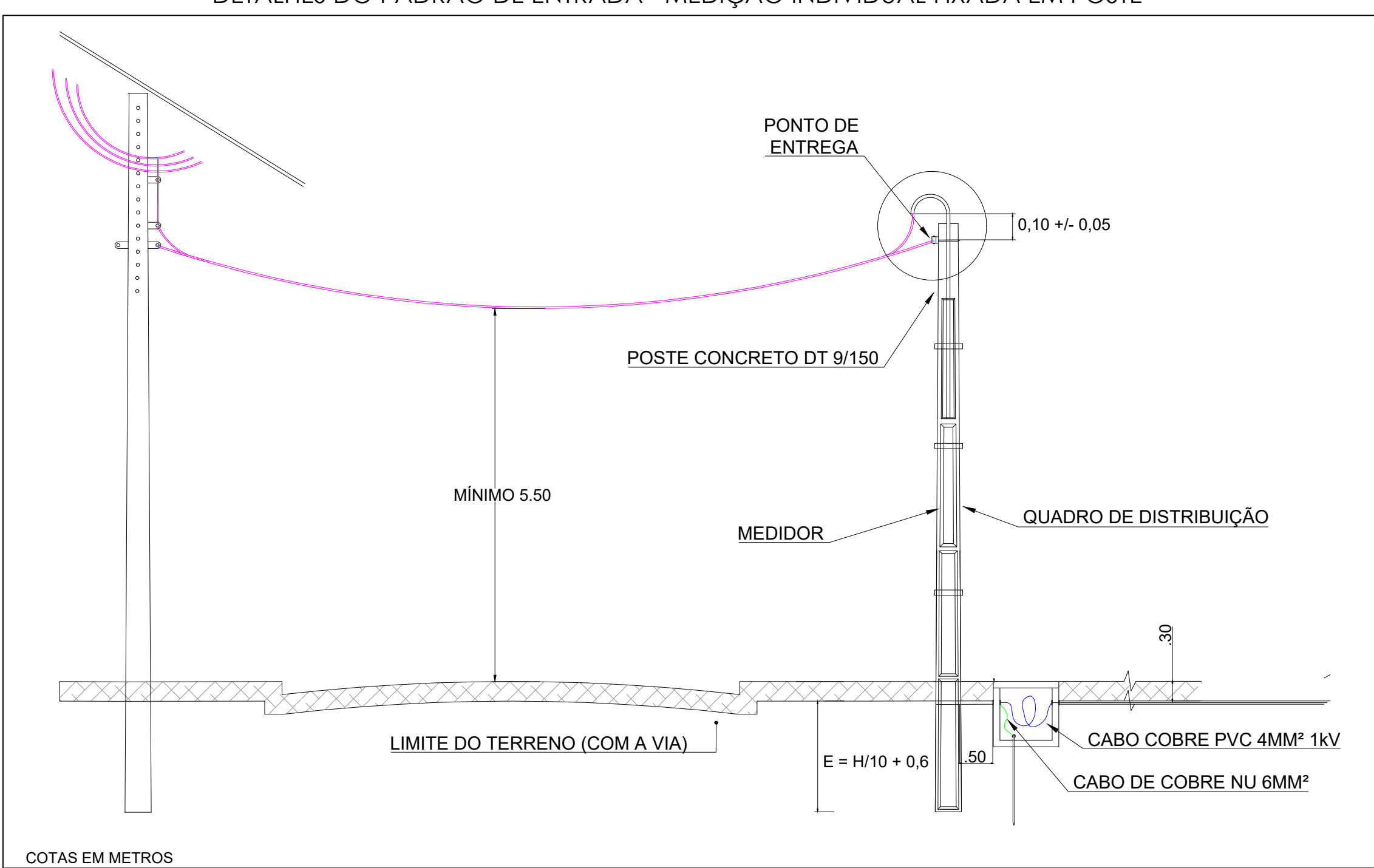
DETALHE DA LOCAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO



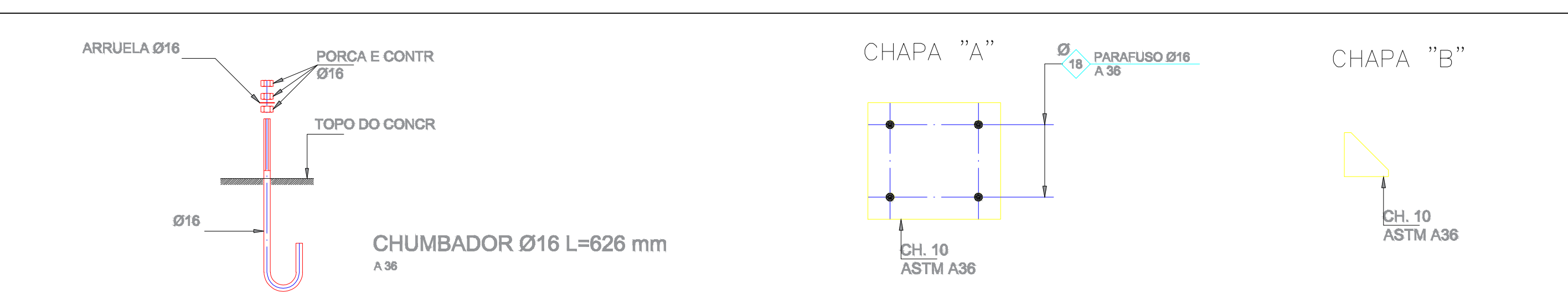
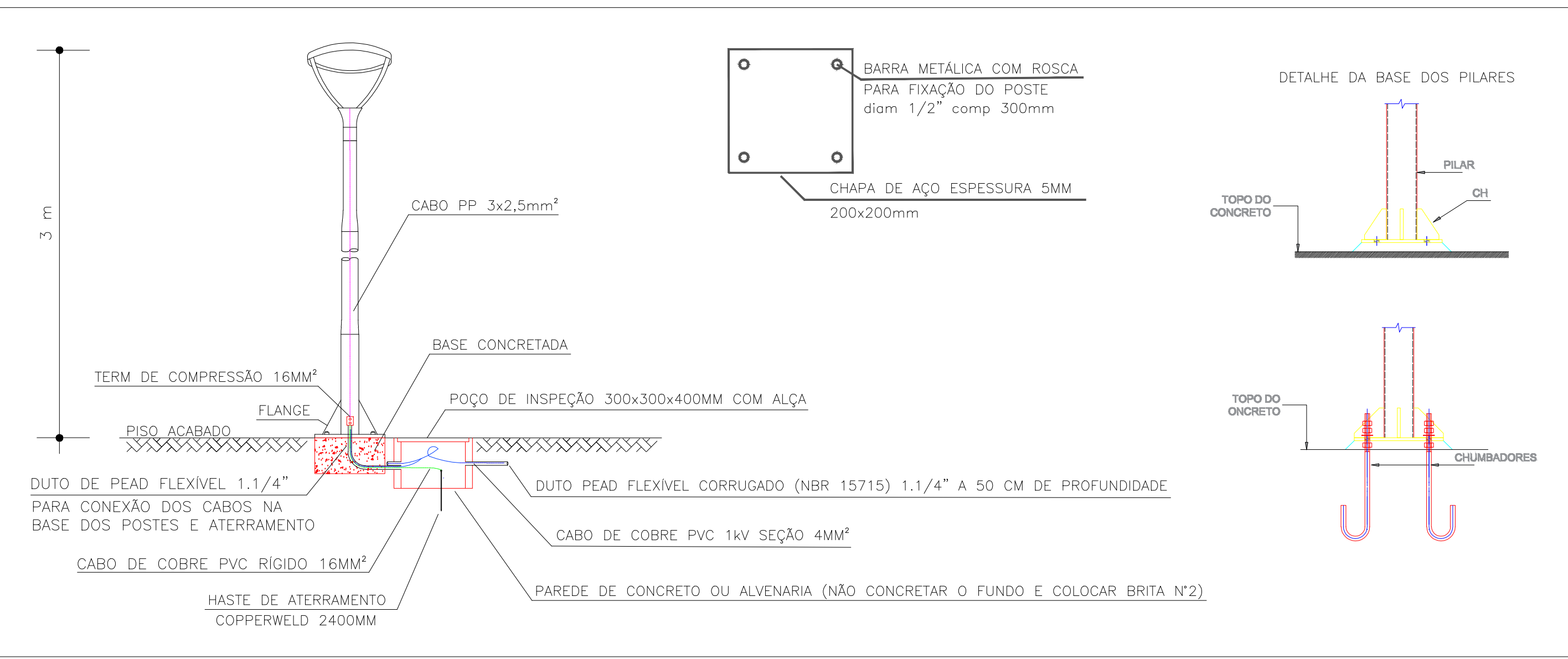
DETALHES DO PADRÃO DE ENTRADA DA PRAÇA 01 - MEDIDOR EM POSTE COM LENTE DE AUMENTO



DETALHES DO PADRÃO DE ENTRADA - MEDIÇÃO INDIVIDUAL FIXADA EM POSTE



DETALHES DE INSTALAÇÃO DO POSTE ORNAMENTAL DE 3M



SEDUR - SECRETARIA DE OBRAS

TIPO DO PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO:
PRAÇA HERMENEGILDO

ENDEREÇO:
RUA SANTA MARIA GORETE, ALAGADIÇO, JUAZEIRO-BA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA: 3000562128A

ESCALA:
1:125 METROS

DATA:
JANEIRO/2023

FOLHA:
01/01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE6-B2E5-339F-F472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS (CPF 045.XXX.XXX-33) em 19/12/2023 13:09:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7AE6-B2E5-339F-F472>